

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
03 de Maio de 2002
Sexta-Feira
Circulação: 06.05.2002 às 15:00h
Nº 2777

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1887 DE 02 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Decreto nº 1859, de 06 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 267-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Rachid Elias Aires dos Santos Lima para Membro da "Comissão de Curadoria do Projeto de Urbanização e Paisagismo da Fortaleza de São José de Macapá", como representante da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em substituição a Eloane de Jesus Ramos Cantuária.

Macapá, 02 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 1891 DE 02 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0440/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Jackson Oliveira dos Santos, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Livro Didático/COEN, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de abril de 2002.

Macapá, 02 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 1949 DE 03 DE MAIO DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e

Considerando a necessidade de priorizar as atividades inerentes a Relações Públicas, bem como proporcionar um melhor atendimento e assistência ao público, vislumbrando um processo de interação, a fim de garantir o desenvolvimento da sociedade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Gerência do Projeto "Relações Públicas", subordinada diretamente ao Gabinete Civil, com a finalidade de promover as atividades de relações públicas estabelecendo a intermediação harmoniosa entre o Chefe do Poder Executivo, com os dirigentes da administração pública do Estado, autoridades federais e municipais e, em especial, com o público em geral, com vigência até 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Ficam atribuídas à Gerência 03 (três) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-2, para o Gerente Geral e 02 (duas) em nível de CDS-1, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 1950 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar Joaquim Silva dos Santos do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 1951 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar Luiz Otávio Pennafort de Souza do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Administração Tributária, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquias Lima Lopes
 Secretaria Extraordinária: Tomás Togni Torquino
 Auditoria Geral: Benedito Balicero Ferreira, Interino
 Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
 Polícia Militar: Cel. PM. Waleyr Alberto Costa Santos
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Raimundo Marques da Silva
 Polícia Técnico Científica: Dilson Ferreira da Silva
 Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
 Agricultura: João Bosco Alfaiá Dias
 Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
 Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
 Indústria e Comércio: Maria Cristina do Rosário Almeida
 Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
 Meio Ambiente: Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
 Planejamento: Charles Achezar Chelala
 Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
 Segurança: Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa
 Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja
 Setrap: Carlos Alberto Menescal Ramos, Interino

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Joelson Mira de Jesus
 Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
 Detran: Daímio Chaves Brito
 Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
 Fcra: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Juvanete Amorás Távora Miranda, Interina
 IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
 Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
 RDM: Maria Célia Corrêa Belo
 Rurap: Wilson da Silva Moraes
 Terrap: Mary Célia Ramos de Almeida, Interina
 IPem: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
 AFAP: Sávio José Peres Fernandes
 Copen: Sônia Solange Martins Maciel
 Pescap: Raimundo Alan Kardec Borges de Souza
 CAP: Elisabete M. Serra Penafort Santana

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: João Carlos Gil Muner, Interino
 CEA: Luiz José dos Santos Monteiro

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 - Santa Rita - Macapá-AP

Divisão Administrativa: 212-2136 / 212-2137 / 212-2138

Divisão Industrial - 212-2137

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura e remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,96
Centímetro para compor.....	R\$ 4,15
Página exclusiva.....	R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....	R\$ 32,49

As DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 1952 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar Jorge de Oliveira Castro do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 1953 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar Marinely Omobono Machado Bittencourt do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 1954 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar Edemburgo Coelho de Almeida do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 1955 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1375, de 26 de abril de 2000 e tendo em vista o teor do Ofício nº 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar Anatal de Jesus Pires de Oliveira do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Unidade de Coordenação Estadual-UCE", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 1956 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1375, de 26 de abril de 2000 e tendo em vista o teor do Ofício nº 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear Edmar Ney Lourinho Magno para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Unidade de Coordenação Estadual-UCE", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora

DECRETO Nº 1957 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear Manoel Oliveira Leite Filho para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 1958 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear Joaquim Targino Bezerra Neto para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 1959 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear Geny Lima Teixeira para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 1960 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício n° 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear Joaquim Silva dos Santos para exercer o cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Administração Tributária, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 1961 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 238-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Designar Cleidenira Teixeira Monteiro, Responsável pelas Atividades de Coordenação de Informação Econômico-Fiscal, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete, durante o impedimento da respectiva titular, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 25/04 a 08/07/02.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 1962 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Atanazio Picanço Gonzaga do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de maio de 2002.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 1963 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício n° 177/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Ronaldo de Castro Teixeira do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de maio de 2002.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 1964 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 0008, de 20 de dezembro de 1994 e tendo em vista o contido no Ofício n° 177/02-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Antônio Atanazio Picanço Gonzaga para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de maio de 2002.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 1965 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar Dêlcio Ferreira de Magalhães do cargo em comissão de Corregedor-Geral, Código CGD, da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 1966 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear Dêlcio Ferreira de Magalhães para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 1967 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Charles Achcar Chelala do cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N° 1968 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0452, de 09 de julho de 1999,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Sérgio Monteiro Filocreão do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 1969 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Antônio Sérgio Monteiro Filocreão para exercer o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 1970 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999,

RESOLVE:

Nomear Antonio Carlos da Silva Farias, Chefe de Gabinete, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 1971 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1943, de 02/05/02,

RESOLVE:

Nomear Pedro Mauro Seabra do Rosário para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo Técnico-Operacional do Projeto "Apoio Técnico da Ação Governamental", Código CDS-2, do Gabinete Civil.

Gabinete Civil**Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos**

PORTARIA Nº 076/02-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 012/02-AE/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO DAS GRAÇAS RODRIGUES CAPIBERIBE, Assessor Especial, Código CDS-3 e RILDO DA SILVA BRAGA, Gerente de Subgrupo Técnico-Operacional do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", Código CDS-1, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Calçoene, a fim de concluírem atividades iniciadas nos referidos municípios, no período de 26.04 a 03.05.02.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 29 de abril de 2002.

Ivone Regina Mussi Tostes
IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2001- GABI/CIVIL

Partes: Gabinete Civil como Conveniente e a Associação Amapaense de Apoio a Juventude como Conveniada.

Do Fundamento Legal: Artigos 57, Inciso II e 116 da Lei 8666/93 e art. 122, IV da Constituição Estadual.

Da Alteração: Pelo presente instrumento ficam alteradas as cláusulas: Terceira, Quarta, Quinta e Oitava do Convênio originário que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Terceira- Das Obrigações:

I- Do Conveniente:

a) Repassar recursos no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 08 (oito) meses e R\$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) pelo período de 13 (treze) dias, para atender o objeto deste Termo Aditivo, conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta- Da Dotação:

Programa de Trabalho nº 04.122.0014.2.399, Elemento de Despesa 3350.43, Fontes de Recursos nº 001,007 e 010, que estão orçadas no valor global de R\$189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), sendo empenhado neste ato o valor referente a 1ª parcela de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 00203.

Cláusula Quinta- Da Liberação dos Recursos: A liberação dos recursos para execução deste Termo Aditivo será efetivada, em (oito) parcelas mensais no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e uma parcela de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) pelo período de 13 (treze) dias na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste instrumento.

Cláusula Oitava- Da Vigência: 18.04.2002 à 31.12.2002

Termo Aditivo firmado por Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos e Kátia de Farias Figueiredo.

Macapá-(Ap) 18 de abril de 2002

Edilene Guimarães Borges
Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

2ª Alteração

Convênio nº 001/2001-GABI/CIVIL

Partes: Gabinete Civil e a Associação Amapaense de Apoio a Juventude- AMAJUV

Justifica-se a Alteração imposta ao Convênio 001/2001, celebrado entre o Gabinete Civil e a Associação Amapaense de Apoio a Juventude-AMAJUV, nos termos do Art.57, Inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista garantir a manutenção da Associação e continuar com o apoio a juventude através de seus projetos.

Macapá (AP), 18 de abril de 2002

Edilene Guimarães Borges
EDILENE GUIMARÃES BORGES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2000- GABI/CIVIL

Partes: Estado do Amapá como Conveniente e a Associação Amapaense de Apoio A Prevenção, Tratamento, Estudo, E Pesquisa do Abuso de Substâncias Psicoativas - AMAPEQ como Conveniada.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 1972 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0463/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Ivanete Rosa da Silva da função comissionada de Diretor do J.I. Branca de Neve, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de abril de 2002.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 1973 DE 03 DE maio DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0463/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Eunice de Souza Brito, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor do J.I. Branca de Neve, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de abril de 2002.

Macapá, 03 de maio de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

Da Fundamentação Legal: Artigos 57, Inciso II da Lei 8666/93 e justificativa.

Da Alteração: Pelo presente instrumento ficam alteradas as cláusulas Terceira, Quinta e Sexta do Convênio originário que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Terceira- Da Vigência:

20.04.2002 a 31.12.2002

Cláusula Quinta- Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho nº 04.122.0014.2.399, Elemento de Despesa 3350.43, Fontes de Recursos nº 001,007 e 010, que estão orçadas no valor global de R\$167.333,37 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), sendo empenhado neste ato o valor referente a 1ª parcela de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00233.

Cláusula Sexta- Da Liberação dos Recursos: A liberação dos recursos para execução deste Convênio será efetivada mensalmente, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de oito (08) meses e R\$7.333,37 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), pelo período de 11 (onze) dias, totalizando o valor global de R\$167.333,37 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste instrumento.

Termo Aditivo firmado por Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos e Enéias Forte Valentin.

Macapá-(Ap) 20 de abril de 2002

Edilene Guimarães Borges
Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

7ª Alteração

Convênio nº 003/2000-GABI/CIVIL

Partes: Estado do Amapá e a AMAPEQ

Justifica-se a Alteração imposta ao Convênio 003/2000, celebrado entre o Estado do Amapá e a Associação Amapaense de Apoio à Prevenção, Tratamento, Estudo, e Pesquisa do Abuso de Substâncias Psicoativas- AMAPEQ, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

A Alteração ao convênio faz-se necessária tendo em vista garantir o funcionamento eficiente da AMAPEQ, para

dar continuidade ao ensino e assistência, ao tratamento clínico e ambulatorial ao uso e abuso de substâncias psicoativas.

Macapá (AP), 20 de abril de 2002

EDILENE GUIMARÃES BORGES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2001- GABINETE CIVIL

Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Locavel Serviços Ltda, como contratada.

Do Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei 8666/93 e justificativa.

Da Alteração: Pelo presente instrumento ficam alteradas as cláusulas Segunda, Quinta e Oitava do Contrato originário que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Segunda – Do Objeto:

O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de Locação de 09 (nove) veículos de uso especial do grupo 01, para servir o Gabinete Civil e a Casa Militar do GEA. Especificados no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 002/2001- CPL – GABI, assim discriminados:

- 01 (um) Automóvel de luxo, motor 2.0/2.2, à gasolina, 04 (quatro) portas, equipado com bancos de couro e carpetes revestidos com plásticos, ano 2001;

- 01 (um) Automóvel de luxo, motor 2.0/2.2, à gasolina, 04 (quatro) portas, ano 2001;
- 03 (três) Automóveis, motor 1.0, à gasolina, 04 (quatro) portas, ano 2001;
- 03 (três) Pick-up, cabine dupla de luxo, motor à diesel, 04 (quatro) portas, ano 2001;
- 01 (um) automóvel de luxo, motor 1.8 à gasolina, 04 (quatro) portas, com ar condicionado ano 2001/2002.

Parágrafo Único – Todo e qualquer acessório, só poderá ser instalado nos veículos mediante prévia autorização escrita da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta dos Programas de Trabalhos do Gabinete Civil e da Casa Militar, Natureza de Despesa 3390.39, Fontes de Recursos 001, 007 e 010. Sendo que no Programa 04.122.0014.2.399, do Gabinete Civil, para os veículos de uso especial, o valor total de R\$231.040,00 (duzentos e trinta e um mil e quarenta reais) e o valor mensal de R\$ 20.220,00 (vinte mil, duzentos e vinte reais). No programa 04.122.0016.2.416, da Casa Militar, para os veículos de uso especial o valor total de R\$ 146.430,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais), e o valor mensal de R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

I – São obrigações do Contratante:

a) Acompanhar a execução do presente Contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

b) Exercer por intermédio do Gabinete Civil, a fiscalização dos veículos abaixo relacionados:

- 01 (um) Automóvel de luxo, motor 2.0/2.2, à gasolina, 04 (quatro) portas, equipado com bancos de couro e carpetes revestidos com plásticos, ano 2001;
- 03 (três) Automóveis, motor 1.0, à gasolina, 04 (quatro) portas, ano 2001;
- 02 (duas) Pick-up, cabine dupla de luxo, motor à diesel, 04 (quatro) portas, ano 2001;
- 01 (um) Automóvel de luxo, motor 1.8 à gasolina, 04 portas, com ar condicionado, ano 2001/2002.

c) Exercer por intermédio da Casa Militar, a fiscalização dos veículos abaixo relacionados:

01 (um) Automóvel de luxo, motor 2.0/2.2, à gasolina, 04 (quatro) portas, ano 2001;
- 01 (uma) Pick-up, cabine dupla de luxo, motor à diesel, 04 (quatro) portas, ano 2001;

d) Assumir a guarda e vigilância dos veículos, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos e fatos que derem causa, até a efetiva devolução destes à Contratada;

e) Pagar multas de trânsito ocorridas entre o início deste e a efetiva devolução do veículo. Caso a contratada pague as multas, o contratante fica obrigado a reembolsá-la;

f) Será de responsabilidade do Gabinete Civil e Casa Militar os serviços de lavagem e consertos de pneus

dos veículos.

Termo Aditivo firmado por Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos e José Emilio Houat.

Macapá-(Ap) 12 de abril de 2002

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA

3º Termo Aditivo

Contrato nº 010/2001

Partes: Estado do Amapá e Locavel Serviços Ltda, como contratada.

Justifica-se a Alteração, imposta ao Contrato nº 010/2001, nos termos do Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/93, tendo em vista a diminuição quantitativa de seu objeto contratual.

Considerando o solicitado no ofício nº 183/02-CAMI, faz-se necessária a exclusão de 02 (dois) veículos da Casa Militar a partir de 12/04/02 até o término da vigência contratual.

Macapá (AP), 12 de abril de 2002

EDILENE GUIMARÃES BORGES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Secretaria Extraordinária

Tomás Togni Torquino

PORTARIA Nº 004/02-SEG

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei nº 0617/01-GABI, de 16 de julho de 2001 e o Decreto nº 2265 de 03.08.01, e tendo em vista o teor do Memo nº 002/02 – ASTEC-SEG/BSB,

RESOLVE:

Prorrogar, até 19 de abril de 2002, a Portaria nº 003 de 27/03/02, que designou o servidor MARCO ANTÔNIO DEL CASTILHO GÓES, Chefe da Assessoria Técnica, Código CDS-3 lotado nesta Secretaria, para viajar da sede de suas atribuições Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual.

Secretaria Extraordinária de Governo em Brasília, em Brasília-DF, 25 de abril de 2002.

TOMÁS TOGNI TORQUINO
Secretário Extraordinário

Procuradoria Geral do Estado

João Batista Silva Plácido

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2002-CPL/PROG

DATA DA REALIZAÇÃO: 15.03.2002.

PROCESSO: 661/2002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NA FORMA DA LEI Nº 6015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, NAS DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE SEJAM APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS "JUCÁ"

Macapá, 10 de abril de 2002.

JORGE ANAICE
Presidente da CPL/PROG

Defensoria

Délcio Ferreira de Magalhães, Interino

PORTARIA
Nº 059/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º,

XIII, da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar a Advogada **MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUZA, CDS-1**, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de 15 à 20/04/2002, em face do Convênio nº 216/2001-MJ/GEA-DEFENAP, advindo do Projeto Mutirão na Execução Penal, a fim de realizar diagnósticos nos processos dos presos condenados da referida Comarca, bem como de apresentar peças jurídicas daqueles que preencherem os requisitos, objetivos e subjetivos insitos na lei de execução penal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

PORTARIA
Nº 060/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar a servidora **NILZA COSTA FIGUEIRA**, Chefe de Gabinete, CDS-3, lotada nesta Instituição para viajar da sede de suas atividades, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de 15 à 20/04/2002, em face do Convênio nº 216/2001-MJ/GEA-DEFENAP, advindo do Projeto Mutirão na Execução Penal a fim de auxiliar o advogado na realização de diagnósticos nos processos dos presos condenados da referida Comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

PORTARIA
Nº 061/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar a servidora **JANE DOS SANTOS PICANÇO**, Chefe de Defensoria Pública, CDP, para viajar da sede de suas atividades, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de 20 à 25/04/2002, em face do Convênio nº 216/2001-MJ/GEA-DEFENAP, advindo do Projeto Mutirão na Execução Penal, a fim de realizar diagnósticos nos processos dos presos condenados da referida Comarca, bem como de apresentar peças jurídicas daqueles que preencherem os requisitos, objetivos e subjetivos insitos na lei de execução penal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2002.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

PORTARIA
Nº 062/02-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**, Datilógrafa, lotada nesta Instituição para

viajar da sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 15 à 20/04/2002, em face do Convênio nº 216/2001-MJ/GEA-DEFENAP, advindo do Projeto Mutirão na Execução Penal a fim de auxiliar a advogada na realização de diagnósticos nos processos dos presos condenados da referida Comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2002.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

**PORTARIA
Nº 063/02-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94.

Art. 1º - Considerando que a servidora vem desempenhando com eficiência as funções de comunicação social, registrando eventos e fatos importantes, bem como organizando e estruturando o acervo histórico desta Instituição;

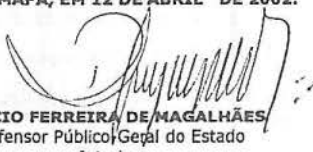
Art. 2º - Considerando a necessidade de melhor qualificar a servidora no que trata o artigo anterior;

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA BENVINDA MAGALHÃES CARDOSO**, CDS-1, lotada nesta Instituição para viajar da sede de suas atividades, até à Cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 02 à 10/05/2002, a fim de participar do Curso Básico de Fotografia na referida cidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2002.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

**PORTARIA
Nº 064/02-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar as servidoras **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES SILVESTRE**, Chefe de Núcleo Setorial de Planejamento, CDS-2 e **MARIA BENVINDA MAGALHÃES CARDOSO**, CDS-1, ambas lotadas nesta Instituição para viajarem da sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 17 à 20/04/2002, a fim de acompanharem o Arquiteto da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado, que irá avaliar e delimitar a área concedida pela Prefeitura do referido Município para a Construção do Núcleo Regional desta Defensoria Pública.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2002.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

**PORTARIA
Nº 065/02-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94,

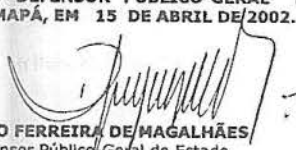
RESOLVE:

Designar a servidora **FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Advogada, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até ao Município de Porto Grande/AP, no dia 17/04/2002, a fim de participar da audiência de

Instrução nº 455/2001 - Ação de Divórcio Direto.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2002.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 011/2002

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA SISTERM - SISTEMAS TÉRMICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem amparo legal no Processo Licitatório nº 2.00000.008/2002-DEFENAP (MODALIDADE CONVITE Nº 003/02-CPL/DEFENAP, na Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, limpeza e reposição de peças em 02 (duas) Máquinas HITACHI, Modelo RP 2014 A, incluindo as saídas de ar, pertencente a esta Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período em que estiver vigorando este Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de serviços será realizada nas máquinas e, consequentemente, nas saídas de ar do prédio desta DEFENAP, durante o horário normal de expediente, com acompanhamento da execução dos serviços pelo Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais deste Órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

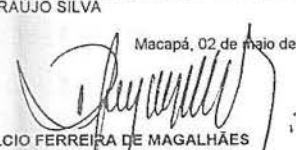
As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato será no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) será destinado a manutenção preventiva, e o valor estimado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) na manutenção corretiva desde que necessário. Visto que no presente exercício correrão por conta dos recursos destinados a Defensoria Pública do Estado do Amapá, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho nº 1412200142.464 - Manutenção da Defensoria Pública do Estado, Fonte de Recurso FPE-001, Elemento de Despesa nº 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo, nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, desde que haja interesse e manifestação expressa das partes Contratantes.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2002

SIGNATÁRIOS: DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES E JOELSON DE ARAÚJO SILVA


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

Macapá, 02 de maio de 2002.

Polícia Militar

Cel. PM Walcyr Alberto Costa Santos

PORTARIA Nº 0007/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81, em seus artigos 4º, 5º, 11 e 12,

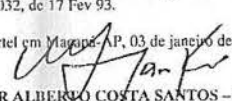
RESOLVE:

1. Transferir por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, pertencente a PMAF, a contar de 03 Jan 02,

Do 3º BPMA/Laranjal do Jari - Categoria "A" para a CC/Sv/Macapá - Categoria "C";
SD QPPM 4734 ONÉSIMO COIMBRA DE MOURA

2. O Cmt do 3º BPMA deverá conceder 10 (dez) dias de Trânsito ao policial militar acima movimentado, de acordo com o item 2.c, da Portaria nº 063, de 10 Fev 93, publicada no item 2.i, da 3ª Parte do BG nº 032, de 17 Fev 93.

Quartel em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAF

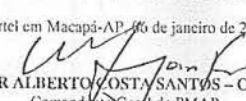
PORTARIA Nº 031/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Of. nº 067/02-2º BPM, de 25 Jan 02,

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do TEN CEL QOPM VALÉRIO ANTONOR PELIZZA, pertencente ao Quadro da União, na cidade de Natal-RN, a fim de frequentar a prorrogação do Curso Superior de Polícia RN/2001, no período de 29 Dez 01 a 04 Jan 02.

Quartel em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAF

PORTARIA Nº 036/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81, em seus artigos 4º, item 10; 5º, 11 e 13,

RESOLVE:

1. Transferir por interesse próprio, e sem ônus, os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAF, a contar de 13 Fev 92,

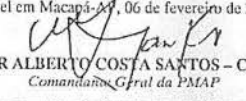
Do 13º DPM/2ª Cia PM Amb/Cupixi - Categoria "A" para a Sede do BA/Santana - Categoria "C";
3º SGT QPPM 329 ALVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR

Do 13º DPM/2ª Cia PM Amb/Cupixi - Categoria "A" para a 2ª Cia PM Amb/Porto Grande - Categoria "B";
CB QPPM QE 109 JOAQUIM SEBASTIÃO NETO

SD QPPM 1914 FERNANDO MARCUS DA SILVA BENTES
SD QPPM 2199 ADONAY SANTIAGO LEITE

2. O Cmt do 3º BPMA deverá conceder 05 (cinco) dias de Trânsito aos policiais militares acima movimentados, de acordo com o item 2.c, da Portaria nº 063, de 10 Fev 93, publicada no item 2.i, da 3ª Parte do BG nº 032, de 17 Fev 93.

Quartel em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAF

PORTARIA Nº 037/2002 - PM/1

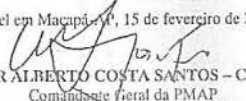
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Of. nº 117/02-P-1-BA, de 01 Fev 02,

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do SD QPPM MARCELO NEY NEVES DA SILVA, pertencente ao Quadro da União, da Sede de suas atribuições, Laranjal do Jari - AP, até o distrito de Jariândia - AP, a fim de prestar socorro às vítimas do naufrágio do Barco Cidade de Óbidos I, no período de 26 a 30 Jan 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 4½ (quatro e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAF

PORTARIA Nº 041/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Of. nº 067/02-2º BPM, de 25 Jan 02,

RESOLVE:

1. Designar os policiais militares abaixo, pertencentes ao Quadro da União, a se deslocarem da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a cidade de Natal-RN, a fim de frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/2002), a ser realizado na Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no período de 16 Mar a 14 Ago 02.

CAP QOPM ANATARALBERTO PONTES GUIMARÃES
CAP QOPM MARIA VERA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00, o Setor de Folha de Pagamento da PMAF, faça o saque de 153 (cento e cinquenta e três) diárias e 02 (duas) remunerações como ajuda de custo, aos policiais militares acima, sendo 01 (uma) na ida e 01 (uma) ao término do curso, de acordo com a tabela I, Anexo IV, da Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, assim como os descontos relativos à etapa de alimentação.

3. Desligo de suas OPM's, os oficiais acima referidos, devendo passar à condição de adidos à P1/4º BPM e P1/3º BPMA, respectivamente, a partir de 16 de março de 2002.

Quartel em Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 043/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81, em seus artigos 4º, item 10; 5º, 11 e 13,

RESOLVE:

1. Transferir por interesse próprio, e sem ônus, o policial militar abaixo relacionado, pertencente a PMAP, a contar de 15 Fev 02,

Do 8º DPM/2ª Cia PM Amb/São Joaquim do Pacuí - Categoria "B" para o 1º PPM/2ª Cia PM Amb/Porto Grande - Categoria "B"

SD QPPM 1551 WELLINGTON TOLOZA DA COSTA

2. O Cmt do 3º BPMA deverá conceder 05 (cinco) dias de Trânsito ao policial militar acima movimentado, de acordo com o item 2.c, da Portaria nº 063, de 10 Fev 93, publicada no item 2.i, da 3ª Parte do BG nº 032, de 17 Fev 93.

Quartel em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 045/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Of. 131/02-P/1-BA, de 08 Fev 02,

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do CB QPPM ROBERTO DA SILVA EVANGELISTA, pertencente ao Quadro da União, da Sede de suas atribuições, Calçoene - AP, até o município de Lourenço - AP, a fim de comandar o destacamento daquela localidade, no período de 08 a 13 Fev 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 5 ½ (cinco e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 081/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1- Retificar os termos da portaria nº 029/2002, de 29 jan 02, publicada no item 5º, 3ª Parte do BG nº 025, de 06 fev 02

onde está escrito:

SD QPPM JOSÉ PEREIRA MACEDO (CIRP)

Leia-se:

SD QPPM EDUARDO JOSÉ PEREIRA MACEDO (CIRP)

Quartel em Macapá-AP, 07 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 082/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 244/01 - BA, de 08 mar 02,

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do MAJ QOPM SÉRGIO ROBERTO DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro da União, da Sede de suas atribuições, Santana - AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, a fim de efetuar diligências naquela localidade, no dia 07 Mar 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de ½ (meia) diária.

Quartel em Macapá-AP, 13 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 083/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 224/01 - BA, de 07 mar 02

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos policiais militares abaixo, pertencente ao Quadro da União, da Sede de suas atribuições, Tartarugalzinho, Laranjal do Jari e Amapá - AP, respectivamente, até capital do Estado, a fim de participarem da reunião do Projeto Cidadão Mirim, no dia 07 mar 02.

- SUB TEN PM EDVALDO ESTEVES DATHAIDE - Tartarugalzinho
- 3º SGT PM LIVIA CRISTINA FAÇANHA DA SILVA - Laranjal do Jari
- SD PM JONILSON MENDES SANTOS - Amapá

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de ½ (meia) diária.

Quartel em Macapá-AP, 13 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 084/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 244/01 - BA, de 08 mar 02,

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do CB PM CLAUDENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, pertencente ao Quadro da União, da Sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a localidade de São Joaquim do Pacuí, a fim de reforçar o policiamento daquela subunidade, na colação de grau da turma 313 da Escola Estadual São Joaquim do Pacuí nos dias 09 e 10 mar 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 13 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 085/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 234/02 - BA, de 08 mar 02,

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do Ten Cel PM ERMELINDO MONTEIRO BRASIL FILHO, pertencente ao Quadro da União, da Sede de suas atribuições, Santana - AP, até o município de Laranjal do Jari, a fim de participar de uma reunião com técnicos do Escritório Regional da SEMA e prefeituras municipais e acompanhar a missão de Supervisão do SPRN ao Amapá, no período de 12 e 15 mar 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 3 ½ (três e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 13 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 086/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 232/02 - BA, de 08 mar 02

RESOLVE:

1. Designar os policiais militares abaixo, pertencentes ao Quadro da União, a se deslocarem da Sede de suas atribuições, Santana, Igacaba e Macedônia - AP, respectivamente, até a região do Arquipélago do Bailique e baixo Araguari, a fim de realizarem policiamento em conjunto com a Polícia Civil, no período de 08 a 15 mar 02.

- 2º SGT PM JACKSON JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO - Santana
- CB PM ABERNALDO RAMOS DOS SANTOS - Igacaba
- SD PM RENÉ NEGRÃO DO REGO - Macedônia

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 7 ½ (sete e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 08 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 087/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 241/02 - BA, de 08 mar 02

RESOLVE:

1. Designar o CB PM JOSÉ PAULO PANTOJA DE SOUZA, pertencente ao Quadro da União, a se deslocar da Sede de suas atribuições, Santana - AP, até a localidade de Santa Luzia do Maruatum, a fim de comandar o policiamento ostensivo na festa em louvor a Santa Luzia, no dia 09 mar 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de ½ (meia) diária.

Quartel em Macapá-AP, 08 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 088/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 251/02 - BA, de 12 mar 02

RESOLVE:

1. Designar o 2º SGT PM EDILSON DE SOUZA DIAS, pertencente ao Quadro da União, para se deslocar da Sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a localidade de Aporema, a fim de assumir o comando daquele destacamento, no período de 18 a 27 mar 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 13 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 089/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81, em seus artigos 4º, 5º, 11 e 12,

RESOLVE:

1. Transferir por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, pertencente a PMAP, a contar de 15 Mar 02,

Do 2º BPM/Macapá - Categoria "C" para o 4º BPM/Santana - Categoria "C"

2º TEN QOPMA ARLINDO LIMA DE AMORIM

2. O Cmt do 4º BPM deverá conceder 02 (dois) dias de Trânsito ao policial militar acima movimentado, de acordo com o item 2.c, da Portaria nº 063, de 10 Fev 93, publicada no item 2.i, da 3ª Parte do BG nº 032, de 17 Fev 93.

Quartel em Macapá-AP, 15 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 090/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Ordem de Serviço nº 012/2001 - PM 3, de 18 jul 01,

RESOLVE:

1- Homologar o deslocamento dos policiais militares abaixo, da sede de suas atribuições Macapá e Santana - AP, até a localidade de Mazagão, fim de efetuarem o policiamento na festa de São Tiago, no período de 20 a 29 jul 01,

- 3º SGT PM JORGE AUGUSTO SENA MATOS
- CB PM ALCEMIRA PEREIRA MIRANDA
- CB PM ADAILTON CARMONA PARANHOS DOS SANTOS
- SD PM RICARDO LIMA DA COSTA

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 9 ½ (meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 20 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 091/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro

de 1980, e tendo em vista o contido no Ofício nº 238/02 - BA, de 08 mar 02,

RESOLVE:

1- Designar os policiais militares abaixo, a se deslocarem da sede de suas atribuições Santana - AP, até as localidades de Pracuá, Amapá, Calçoene, Lourenço e Oiapoque, a fim de fazer a apresentação do Novo Comandante da Companhia de Oiapoque às autoridades locais, e conferência do material carga dos destacamentos, no período de 20 a 25 mar 02.

-Ten Cel PM ERMELINDO MONTEIRO
BRASIL FILHO
-2º SGT PM ANTONIO RODRIGUES DE
SOUZA

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 5 ½ (meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 20 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 092/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no Ofício nº 263/02 - BA, de 12 mar 02,

RESOLVE:

1- Designar o 2º SGT PM FRANCISCO CARLOS SANTOS MONTE VERDE, a se deslocar da sede de suas atribuições Amapá - AP, até o Município de Tartarugalzinho - AP, a fim de efetuar diligência naquela localidade, no período de 13 a 16 mar 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 3 ½ (três e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 13 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 093/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/02 - CG - IPM, de 12 mar 02,

RESOLVE:

1- Designar o 3º SGT PM ABRAÃO PEREIRA ARRELIAS, a se deslocar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a localidade de Igarapé do Lago - AP, a fim de, como escrivão, apurar fatos em Inquérito Policial Militar, nos dias 14 e 15 mar 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 14 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 094/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 279/02 - BA, de 15 mar 02,

RESOLVE:

1- Designar o SD PM JÂNIO CABRAL FERREIRA, pertencente ao Quadro da União - PMAP, para se deslocar da Sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Santa Luzia do Pacuí-AP, a fim de efetuar policiamento durante colação de grau do Curso de Formação de Professores, nos dias 16 e 17 mar 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 16 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 095/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/02 - IPM/CG, de 15 mar 02,

RESOLVE:

1- Designar o 3º SGT PM PAULO SÉRGIO

ALFAIA DE SOUZA, pertencente ao Quadro da União - PMAP, para se deslocar da Sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as Localidades de Vitória do Jari - AP, a fim de apurar fatos em IPM, no período de 25 a 30 mar 02.

2- De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 5 ½ (cinco e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 22 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 096/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 019/02 - PM 3, de 20 mar 02,

RESOLVE:

1- Designar o CEL PM BENEDITO AYRES DA SILVA, pertencente ao Quadro da União - PMAP, para se deslocar da Sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as Localidades de Porto Grande, Tartarugalzinho, Amapá e Oiapoque - AP, a fim de realizar inspeções naqueles destacamentos, no período de 20 a 25 mar 02.

2- De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 5 ½ (cinco e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 20 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 097/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o publicado no item 2, 2ª Parte do BG nº 053, de 21 mar 02,

RESOLVE:

1. Designar o Maj PM SÉRGIO ROBERTO DO NASCIMENTO, pertencentes ao Quadro da União, a se deslocar da Sede de suas atribuições, Santana - AP, até a Cidade de Manaus-AM, a fim de frequentar o Curso de Formação de Policiamento Ambiental PM/AM, no período de 20 mar a 09 mai 02.

2. De acordo com a alínea "c", Inciso I, Art. 2º e tabela I do anexo IV da Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 01 (uma) remuneração na ida e outra no término do curso.

Quartel em Macapá-AP, 20 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 098/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o publicado no item 3, 2ª Parte do BG nº 053, de 21 mar 02,

RESOLVE:

1. Designar o SD PM FRANCISCO GEORGE PINHEIRO E SILVA, pertencente ao Quadro da União, a se deslocar da Sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a Cidade de São Paulo-SP, a fim de frequentar o Curso de Adestrador de Animais para detecção de Drogas, no período de 01 a 20 abr 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 20 (vinte) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 20 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 099/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 296 - BA, de 18 mar 02,

RESOLVE:

1. Designar o 1º SGT PM JOSÉ MARIA AYRES DOS SANTOS, pertencente ao Quadro da União, a se deslocar da Sede de suas atribuições, São Joaquim do Pacuí - AP, até a capital do Estado, a fim de ser ouvido em IPM na Delegacia de Polícia do Interior, nos dias 19 e 20 mar 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 18 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 100/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte s/nº - COPOM, de 22 mar 02,

RESOLVE:

1. Designar o SD PM LEOMAR MIRANDA CORDEIRO, pertencente ao Quadro da União, a se deslocar da Sede de suas atribuições, Santana - AP, até Município de Oiapoque - AP, a fim de escoltar menores daquela localidade até o centro de Recuperação ANINGA, nos dias 22 e 23 mar 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 22 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 101/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 131/02 - BA, de 08 fev 02,

RESOLVE:

1- Homologar o deslocamento do CB PM ROBERTO DA SILVA EVANGELISTA, pertencente ao Quadro da União - PMAP, da Sede de suas atribuições, Calçoene-AP, até as Localidades de Lourenço-AP, a fim de comandar o policiamento da quadra momesca, no período de 08 a 13 fev 02.

2- De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 5 ½ (cinco e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 25 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 102/2002 - PM/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/02 - IPM, de 21 mar 02,

RESOLVE:

1. Designar o CEL PM LINDEMBERG ABEL DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro da União, a se deslocar da Sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de apurar fatos em IPM, no período de 01 a 05 abr 02.

2. De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e Medida Provisória nº 2218, de 05 Set 01, autorizo o saque de 4 ½ (quatro e meia) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 26 de março de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

Polícia Técnico-Científica

Dilson Ferreira da Silva

PORTARIA

Nº192/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de 28 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0265/2001, de 20/07/2001.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário. Macapá-AP, 22 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

Nº193/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de 28 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores, AGNALDO DE LIMA RODRIGUES, Presidente da CPL, LUIGINO AMORIM MORO, Diretor de Departamento de Identificação Civil e Criminal, ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA, Corregedora, SANDRA MARIA SANTOS MONTEIRO, Secretário Administrativo/DAA, como Membros, ELENDRIO AUGUSTO SOUSA DA SILVA, Responsável pelas Atividades de Comunicações Administrativo/DAA e SEBASTIÃO

AMADEU DA SILVA FAVACHO, Responsável pelas Atividades de Transportes e Atividades de Atividades Gerais/DAA, Suplentes, sob a presidência do primeiro compõem a Comissão Permanente de Licitação, a contar de 22/04/2002.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.22 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

Nº194/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, e tendo em vista o teor do Memº 0094/2002/DML/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, RAIMUNDO JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, Motorista de Veículos Terrestre, no cargo de Auxiliar de Peritos Criminal, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Amapá, nos dias 01 e 02/04/02, que realizou uma remoção de cadáver, de José da Silva Santos.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.23 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

Nº195/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, e tendo em vista o teor do Memº 118/2002/CREMAP.

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZO, Sem Onus para Estado do Amapá, o deslocamento do servidor, DARDEG DE SOUZA ALEIXO, para viajar de Macapá, sede de suas atividades Macapá, até o Rio Grande do Sul, cidade de Gramado onde irá participar do XIII Encontro dos Conselhos Regionais de Medicina da Região Sul, e Sudeste, a ser realizado no período de 25 a 27 de abril do corrente ano.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.23 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

Nº196/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, e tendo em vista o teor do Memº 013/2002/DEP/GHCGV.

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZO, ANGELO JOSE PINHEIRO DE LIMA, Médico Legista, para viajar da sede de suas atividades Macapá, até a Cidade de Belém-PA, para participar da Solenidade de Encerramento do Curso de Especialização em Saúde Mental e Justiça, no dia 10/04/02.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.24 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

Nº197/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, e o Processo nº 9.000.472-2001/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR, o servidor, CIRO AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA PENIDOO Perito Criminal, para viajar da sede de suas atividades Macapá, até a Cidade de São Paulo, no período de 02 a 06/05/02, a fim de participar do Curso de Especificação "LATO SENSU", em Toxicologia.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.25 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA
Nº 198/02 - POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, combinado com Decreto nº 1858 de 04 de Julho de 2001 e tendo em vista o teor do Memorando nº 0037/2002/GAB/POLITEC

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de PERLA AMAZONIA BARBOSA, Perito Criminal, no Cargo de Responsável pelas Atividades de Perícia Especial/DC, FGL 3, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e o Decreto nº 3547 de 14 novembro de 2001, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinados a custear despesas iniciais de pronto pagamento com material consumo, lere objetivando a manutenção da POLITEC.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do

recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 001, cota parte do fundo de participação dos estados, no programa de trabalho 0618301012545 funcionamento da POLITEC, nos elementos de despesas 3.3.9.0.30 Material de Consumo - no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 16 de ABRIL de 2002.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente da POLITEC

PORTARIA

Nº199/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, e tendo em vista o teor do Memº 0117/GAB/IDENT/POLITEC/2002,

RESOLVE:

ART. 1º PRORROGAR, a PORTARIA, nº 175/02, que homologou, o deslocamento dos servidores, EMILLY CARLA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, MIRTES TOLOSA FAVACHO, ambas Datiloscopistas, e MARLON PEREIRA SOUZA, Guarda de Presídio, no cargo de Fotógrafo, pelo período, de 22 a 25/04/02.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.25 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

Nº200/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, e tendo em vista o teor do Memº 0129/GAB/IDENT/POLITEC/2002,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, os Servidores, ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS, EDNEI LOPES DE ABREU e MARIA SONIA GONÇALVES TELES, NERIMAR RODRIGUES MAIA, Agente Administrativo no cargo de Fotógrafo e EDSON CUNHA DA PENHA, Motorista de Veículos Terrestre, que viajarão da sede de suas atividades Macapá, até Município de Mazagão e Mazagão Velho, no período de 16 a 20/05/02, que participarão da expedição de Carteiras de Identidade.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.25 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

Nº201/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, e tendo em vista o teor do Memº 0127/GAB/IDENT/POLITEC/2002,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, os Servidores, MARIA DE FATIMA DAS MERCES DA SILVA, ALUIZIA DA SILVA FRAZÃO, ANDREA SIMONE SILVA SOUZA, Datiloscopistas, HELOISA ALMEIDA SALVADOR, Guarda de Presídio no cargo de Datiloscopista, ZILMAR DE MELO SILVA, Agente de Vigilância, no cargo de Fotógrafo e EDSON CUNHA DA PENHA, Motorista de Veículos Terrestre, para viajarem da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Mazagão, localidade de Maracá, no período de 02 a 07/05/02, que participarão da operação de expedição de Carteiras de Identidade.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.26 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

Nº202/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, e tendo em vista o teor do Memº 090/DC/POLITEC/2002,

RESOLVE:

ART. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, PAULO ROBERTODA SILVA ROLA, Agente de Polícia, no Cargo de Cargo de Perito Criminal, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 05 a 07/04/02, a fim de realizar Reprodução Simulada.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.26 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

Nº203/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, e tendo em vista o teor do Memº 091/DC/POLITEC/2002,

RESOLVE:

ART. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ALAN MARCIUS DO AMARAL CARDOSO, Perito Criminal, e SHIRLEY

SIMONE ROCHA DIAS, Auxiliar Operacional de Perito Criminal, que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Amapá, no dia 20/04/02, a fim de realizarem Exame em Local de Arrombamento.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.26 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

Nº204/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, e tendo em vista o teor do Memº 092/DC/POLITEC/2002,

RESOLVE:

ART. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSE RIBAMAR DA SILVA PIRES, Perito Criminal, e CLELIO CORTES OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Perito Criminal, que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até a Localidade de Piaçacar, no dia 24/04/02, a fim de realizarem Exame em Local de Arrombamento.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.26 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

Nº205/2002/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. de abril de 1997 e Decreto nº 0504 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de janeiro de 2000, e tendo em vista o teor do Memº 0128/02/GAB/IDENTIFICAÇÃO.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores, ANA LUIZA AGENOR IZACKSSON, SILVANA SIQUEIRA DE SOUZA, ADIEL GARCIA MEDEIROS, CEZARDINA BRITO, todos Datiloscopistas, JOSE NONATO DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, no cargo de Fotógrafo e EDSON CUNHA DA PENHA, Motorista de Veículos Terrestre, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Cutias, localidades de São Joaquim do Pacuí e de Santa Luzia, a fim de expedirem Carteiras de Identidade, no período de 08 a 12/05/02.

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-Ap.29 de Abril de 02.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Marivalda Maciel Simões

PORTARIA Nº 198/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, contida no Ofício nº 396/2002 - GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Designar Antônio Cláudio Ferreira de Jesus - Agente Administrativo, para responder pela Função de Secretário Administrativo/DETRAN, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Nelma Mirlene Picanço Neri Brito, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/04/2002.

Macapá-AP, em 29 de abril de 2002.

Marivalda Maciel Simões
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 199/2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/99,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores MARIA AMÉLIA FARO BARROS DA CRUZ, ELENÍ DA SILVA DANTAS

GONÇALVES e IRACENI PENA VALES, Professores, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo n.º 28840.007828/97-SEED, Protocolo Geral/SEAD n.º 1997/011.

Art.2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 29 de abril de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 200 /2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores MARIA AMÉLIA FARO BARROS DA CRUZ, ADRIANA ALVES SANTARÉM e ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES, Professoras, todas pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo Protocolo Geral/SESA n.º 1998/14948.

Art.2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 29 de abril de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 201 /2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores IVAN JOSÉ DE LIMA, Agente de Polícia, ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES, Professora e CHARLES NEI PELAES DE AVIS, Datilógrafo, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo Protocolo Geral n.º 1998/23852.

Art.2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 29 de abril de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 202 /2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES, ADRIANO LIMA SOUZA, Professores e IVAN JOSÉ DE LIMA, Agente de Polícia, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo Protocolo Geral/SESA n.º 1998/4993.

Art.2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 29 de abril de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 203 /2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98.

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores IRACENIR PENA VALES, ADRIANO LIMA SOUZA e ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES, Professores, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo n.º 28840.007927/97-SEED.

Art.2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 29 de abril de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 204 /2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores IRACENIR PENA VALES, ADRIANO LIMA SOUZA e ADRIANA ALVES SANTARÉM, Professores, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo n.º 28790.000250/97-SEAD.

Art.2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 29 de abril de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 205 /2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores IRACENIR PENA VALES, ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES, Professores e CHARLES NEI PELAES DE AVIS, Datilógrafo, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo n.º 28790.001920/97-SEAD, Protocolo Geral/SEAD n.º 1998/1365.

Art.2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 29 de abril de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 206 /2002-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, contida no Ofício nº 00276/2002-UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Souza Aguiar – Secretário Escolar da E. E. Maria Mãe de Deus/SEED – Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor da E. E. Maria Mãe de Deus/SEED – Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Maria das Graças Teixeira Flexa, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/03/2002.

Macapá-AP, em 30 de abril de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 207 /2002-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, contida no Ofício nº 00276/2002-UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Maria Célia da Silva Facundes da Rocha – Secretário Escolar da E. E. Pequeno Cidadão/SEED – Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor da E. E. Pequeno Cidadão/SEED – Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Roseli Maciel de Oliveira, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/04/2002.

Macapá-AP, em 30 de abril de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 208 /2002-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, contida no Ofício nº 00276/2002-UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Odete Barroso Albuquerque – Secretário Escolar do Centro de Aprendizagem do Amapá-CENAP/SEED – Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Centro de Aprendizagem do Amapá-CENAP/SEED – Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Romildo Ferreira Holanda Júnior, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 25/02 a 26/03/2002.

Macapá-AP, em 30 de abril de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 209 /2002-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, contida no Ofício nº 00276/2002-UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Designar Maridelma da Conceição de Lima – Secretário Administrativo da E. E. Jesus de Nazaré/SEED, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Direção da E. E. Jesus de Nazaré/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Maria de Nazaré Melo Duarte Monteiro, que se encontra afastado por motivo de licença maternidade, no período de 04/03 a 01/07/2002.

Macapá-AP, em 30 de abril de 2002.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 210 /2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, contida no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 6101/2002,

RESOLVE:

Designar **Ana Cleide Bastos Matias** – Especialista em Educação, para responder pela Direção da E. E. Castro Alves/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Joelma de Souza Duarte**, que se encontra afastado por motivo de licença maternidade, no período de 07/02 a 06/06/2002.

Macapá-AP, em 30 de abril de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretaria de Estado da Administração

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL**

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como **CEDENTE** o Governo do Estado do Amapá pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º: 00.394.557/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, representado neste ato pela sua Secretária, a Sr.ª **MARIVALDA MACIEL SIMÕES**, RG. n.º: 112.728 – AP, C. P. F. n.º: 067.902.322 – 49 e de outro lado como, **CESSIONÁRIA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ**, neste ato representado pelo seu Diretor Eng.º Agrônomo Sr.ª: **WILSON DA SILVA MORAES**, R. G. n.º: 042.466 – AP, C. P. F. n.º: 179.811.662 – 68, acordam e firmam o presente, em conformidade com o Art. 12 § 4º e 119, item I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e Decreto n.º 1460, de 18 de agosto de 1993, nas Cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir e respeitar integralmente.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente instrumento encontra suporte legal no Decreto n.º 1460, Art. 3º, 1ª Parte de 18 de agosto de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : O objeto deste instrumento é a cessão de um imóvel, localizado no Município de Cutias do Araguaia, na Rua: Orlando Mendes Dias, com o patrimônio de GEA n.º: 1090.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO USO : O imóvel ora cedido destina-se exclusivamente para servir como Escritório do RURAP, bem como para ministrar cursos e palestras, não podendo a mesma ser repassada, alugada ou cedida a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA : O presente Termo de Cessão terá vigência de 03 (TRÊS) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO : Durante o prazo de vigência deste instrumento, o **CEDENTE** por meio da Secretaria de Administração, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL – DAP, procederá inspeção e averiguação do cumprimento das cláusulas que norteiam o presente termo

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS : O **CESSIONÁRIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento de tarifas, tais como: água, esgoto sanitário, energia elétrica, IPTU e outras inerentes ao imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO : O presente Termo de Cessão será rescindido caso ocorra infração às cláusulas do presente termo ou por interesse do **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO : O **CEDENTE** providenciará, às suas expensas, a publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para sua eficácia.

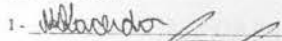
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO : Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir ao presente instrumento.

E, por estarem justo e contratados, assinam, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo que também assinam.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretaria de Estado da Administração
CEDENTE

WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo do RURAP
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

1- 
2- 

PORTARIA Nº 52 /04-2002-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 418765
QUINQUÊNIO : 17/07/1996 a 15/07/2001
PERÍODO(S) : 11/05 a 30/06 e 01/08 a 10/09/2002
PROCESSO : nº 28840.002745/2002-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 6558/2002

SERVIDOR(A) : EDILENE DE VILHENA LIMA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 414034
QUINQUÊNIO : 09/07/1996 a 07/07/2001
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 02 a 31/08/2002
PROCESSO : nº 28840.000693/2002-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 2432/2002.

Macapá-AP, em 26 de Abril de 2002.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 53 /04-2002-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : MARILDA CARMO DA COSTA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 326950
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 10/11/2000
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2002
PROCESSO : nº 28840.002428/2002-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 6053/2002

SERVIDOR(A) : DARLENE DO SOCORRO PALHETA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 412015
QUINQUÊNIO : 27/06/1996 a 23/10/2001
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2002
PROCESSO : nº 28840.002379/2002-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 6051/2002

SERVIDOR(A) : MARCIO ANDRE PEREIRA CUNHA
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 395145
QUINQUÊNIO : 15/05/1996 a 13/05/2001
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2002
PROCESSO : nº 28840.002430/2002-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 6106/2002.

Macapá-AP, em 26 de Abril de 2002.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Agricultura
João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA
N.º 150/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 121/2002-SEAF, de 22 de março de 2002, e atendendo ao Memo. N.º 0025/02/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, Motorista, CI N.º 34.092-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Ferreira Gomes, onde no período de 11 à 13.04.02, prestou apoio logístico no transporte de evangélicos por ocasião da semana santa, Caminhão NEK – 9683, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá – AP, 15 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 151/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 121/2002-SEAF, de 22 de março de 2002, e atendendo ao Memo. N.º 0025/02/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Designar os servidores **SOTERO DA SILVA BARROS**, Motorista, CI 19.201-AP, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA CHAGAS**, Motorista, CI 022.698-AP, **REINALDO DA SILVA SANTOS**, Motorista, CI 033.868-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Ferreira Gomes, Mazagão e Itauba, a fim de que no período de 15 à 19.04.02, possam fazer o escoamento da produção agrícola para as Feiras do Produtor Rural, caminhões NEO – 1552; NEQ – 0160; NEK – 9683, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá – AP, 15 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 152/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 121/2002-SEAF, de 22 de março de 2002, e atendendo ao Memo. N.º 0025/02/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Designar os servidores **BIANOR PRAXEDES DE SOUZA**, Motorista, CI N.º 052.226-AP; **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Motorista, CI N.º 38.745-AP e **MIGUEL DOS ANJOS SOUZA**, Motorista, CI N.º xxxxxxxx, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Itauba e Mazagão Velho e as localidades de Terra Firme, Vicente Monteiro, Maracá, Cajari, Ariri, São Benedito, Piaçacá e São Tomé, a fim de que no período de 22 à 26.04.02, possam fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhões NEO-1552, NEK-9683 e NEQ-0160, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá – AP, 15 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 153/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 121/2002-SEAF, de 22 de março de 2002, e atendendo ao Memo. N.º 014/02/C.S.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MAURO HENRIQUE MONTORIL SANTIAGO**, Chefe da DEINF, Código CDS-2, Presidente da Comissão de Sindicância Portaria n.º 119/02-SEAF, CI N.º 87.148-AP; **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Responsável pelo Grupo de Atividades de Estatística e Informações de Mercado, Código CD13, Secretário da Comissão acima mencionada, CI N.º 207.399 e **LUIS RICARDO NUNES TRINDADE**, Datilógrafo, Membro da Comissão acima mencionada, CI N.º 003.882-AP, que viajaram de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, onde no período de 10 à 12.04.02, realizaram diligência na COMARU para fins de colher declarações referente ao Processo N.º 28750.001263/2001, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá – AP, 15 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 154/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 121/2002-SEAF, de 22 de março de 2002, e atendendo ao Memo. N.º 014/02/C.S.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO SÉRGIO SILVA DA GAMA, Motorista, Cl. N.º 238.165-AP, que viajaram de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, onde no período de 10 à 12.04.02, conduziu os membros da Comissão de Sindicância Portaria n.º 119/02-SEAF, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 155/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 026/02/DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista Oficial, Código CDI-2, Cl. N.º 274.504-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pracuúba, onde no período de 16 à 17.04.02, conduziu técnicos desta Secretaria até o Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 18 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 160/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 009/02/GAMP/SEAF.

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELA MARIA SEABRA DO ROSÁRIO ALMEIDA, Responsável pelo Grupo de Material e Patrimônio, Código CDI-2, Cl. N.º 054.137-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, a fim de que no período de 23 à 26.04.02, possa patrimoniar uma embarcação adquirida por esta Secretaria e cedida a Aldeia Indígena Kumené, no Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 161/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 121/2002-SEAF, de 22 de março de 2002, e atendendo ao Memo. N.º 009/02/GAMP/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista Oficial, Código CDI-2, Cl. N.º 89.442-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, a fim de que no período de 23 à 26.04.02, possa conduzir o veículo com a responsabilidade do GAMP/SEAF e funcionário do almoxarifado central onde os mesmos irão patrimoniar uma embarcação cedida a Aldeia Indígena Kumené, no Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 162/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual,

aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 121/2002-SEAF, de 22 de março de 2002, e atendendo ao Memo. N.º 097/02/GDA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Gerente Geral da Defesa Agropecuária, Código CDS-3, Cl. N.º 21.168.6451-SP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Porto Alegre/RS, onde no período de 21 à 27.04.02, participou do Curso de Processo da Ribeira e Curtimento de Peles, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 163/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 121/2002-SEAF, de 22 de março de 2002, e atendendo ao Memo. N.º 003/02/INSP/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor VALDENOR PEREIRA DE SOUZA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código CDS-1, Cl. N.º 57.345-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, onde no período de 22 à 25.04.02, fiscalizou o Convênio 001/01-SEAF/Associação Rural do Oiapoque-ARO, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 164/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 121/2002-SEAF, de 22 de março de 2002, e atendendo ao Memo. N.º 027/02/DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista Oficial, Código CDI-2, Cl. N.º 274.504-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Entre Rios, onde no período de 19 à 20.04.02, conduziu agricultores em reunião na localidade acima mencionada, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 165/2002-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 1214 de 22 de março de 2002 e Portaria n.º 121/2002-SEAF, de 22 de março de 2002, e atendendo ao Memo. N.º 028/02/DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista Oficial, Código CDI-2, Cl. N.º 89.442-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Entre Rios e Vila Nova, onde no período de 19 à 21.04.02, conduziu agricultores em reunião nas localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO É PARTES: CONVÊNIO n.º 006/02-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Federação dos Trabalhadores da Reforma Agrária do Amapá - FETRAAP, assinado em 22 de abril de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º da

Constituição do Estado do Amapá, Artigo 116, § 1º, Incisos de I a IV da Lei n.º 8.666/93, Decreto Estadual n.º 2042/95, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, com a finalidade de fazer o pagamento de aluguel do prédio onde funciona a sede da Federação dos Trabalhadores da Reforma Agrária do Amapá - FETRAAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO, estão orçadas no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0041.2.644, Fonte 001, Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, sendo empenhado inicialmente R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Nota de Empenho 2002 NE 00377, emitida em 17 de abril de 2002, conforme Cronograma de Desembolso em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, até 30 de dezembro de 2002.

Macapá-AP, 26 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete/SEAF

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTES: CONVÊNIO n.º 007/02-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Associação dos Micros Empreendedores do Município de Santana - AMEMS, assinado em 22 de abril de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá, Artigo 116, § 1º I e IV da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 2042/95 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, com a finalidade de locação de 01 (um) caminhão, para proporcionar o escoamento da produção agrícola (açaí) dos agricultores do Município de Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO, estão orçadas no valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.601.0041.2.644, Fonte 001, Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, parcela única conforme Nota de Empenho 2002 NE 00379, emitida em 17 de abril de 2002, conforme Cronograma de Desembolso em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência no período 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 26 de abril de 2002.

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete/SEAF

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/00-SEAF.
OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta
MOTIVO: Inclusão de 01 caminhão para 12 toneladas.

Para competente ratificação, submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente Justificativa, para a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/00-SEAF/COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ - COOTRAM, o qual altera a Cláusula Segunda - do Objeto e a Cláusula Quarta - da Dotação e do Preço, em decorrência da necessidade de acrescentar mais 01 (um) caminhão com capacidade para 12 toneladas, para fazer o escoamento da produção agrícola das Comunidades do Município de Oiapoque.

Por acordo entre as partes, foi fixado um acréscimo no valor de R\$ 20.962,50 (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) representando um reajuste de 8,958%, passando de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais, válido a partir da data de sua assinatura, (30.04.02), até de 12 de setembro de 2002, sendo os recursos liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso em anexo ao presente instrumento.

A presente justificativa, encontra respaldo legal no Artigo 65, Inciso II, § 1º, c/c o Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e Cláusula Décima do Contrato em Epígrafe.

Macapá-AP, 30 de abril de 2002

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete/SEAF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO E PARTES: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/00-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Firma COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ - COOTRAN, assinado em 30 de abril de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 65, Inciso II, § 1º, c/c o Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato principal em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 016/00-SEAF, no sentido de acrescentar mais 01 (um) caminhão com capacidade para 12 toneladas, para fazer escoamento da produção agrícola das comunidades do Município de Oiapoque, a inclusão do referido caminhão ao Contrato principal, deverá contar a partir do dia 03 de maio de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 016/00-SEAF, com o acréscimo de R\$ 20.962,50 (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), no Programa 2060500442.649, Fonte 001 e Elemento de Despesa 3390.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, representado um reajuste de 8,958%, passando de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais, válido a partir da data de sua assinatura, sendo os recursos liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso em anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/00-SEAF, não atingidas pelo presente Instrumento ficam ratificadas.

Macapá-AP, 30 de abril de 2002

LEOBERTO MARTINS
Chefe de Gabinete/SEAF

Planejamento

Charles Achcar Chelala

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/02-SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e o Instituto Brasileiro de Mobilização Social - IBMS como CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de serviços de consultoria especializada para a execução do curso Planejamento Estratégico Situacional nas áreas Sócio-Econômico.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas à execução do presente contrato correrão por conta do Projeto: 04.122.0014.2.633 - Fortalecimento Institucional, elemento de despesa 3390.35 - Consultoria, fonte: 001, nota de empenho n.º 2002NE 00.019, emitida em 30.04.2002.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/02

DATA DA VIGÊNCIA: 06 (meses), a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: CHARLES ACHCAR CHELALA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Presidente.

Macapá (AP), 30 de abril de 2002.

Charles Achcar Chelala
- Secretário -

Saúde

Ronaldo Dantas de Melo

PORTARIA Nº 235/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789 de 04.03.02, Portaria nº 073/02-SESA - 27.02.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/6710,

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO - Chefe da Divisão de Avaliação e Controle - CDS-2, MARIA CONCEIÇÃO MORAES RIBEIRO - Enfermeira Sanitarista, TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO - Assistente Social e MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DOS SANTOS - Secretária de Saúde Adjunta - CDS-4 a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém - PA, a fim de participarem do 2º Módulo do Curso de Especialização em Auditoria de Serviços de Saúde, no período de 26 à 28.04.2002.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 24 de abril de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 236/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789 de 04.03.02, Portaria nº 073/02-SESA - 27.02.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/6617,

RESOLVE:

Designar a servidora MARLUCILENA PINHEIRO DA SILVA - Chefe da Coordenadoria de Enfermagem - CDS-2, para em substituição e acumulativamente, responder pela Direção do Hospital de Especialidades - CDS-3/H. Especialidades, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 25 à 30.04.02.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 25 de abril de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 237/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789 de 04.03.02, Portaria nº 073/02-SESA - 27.02.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/6761,

RESOLVE:

Designar a servidora VERA LUCIA DE HOLANDA LOPES - Responsável pela Atividades de Odontologia - CDI-3, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Divisão de Avaliação e Controle - CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 26.04.02.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 25 de abril de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 238/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789 de 04.03.02, Portaria nº 073/02-SESA - 27.02.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/4251,

RESOLVE:

Designar os servidores ALINE SIQUEIRA DE MIRANDA - Assistente Social, ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA - Chefe de Controle das DST/AIDS - CDI-2, ODETE FERREIRA E FERREIRA - Agente Administrativo, e SITÔNIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Mazagão, a fim de realizarem supervisão técnica e oficinas de sensibilização para profissionais de saúde, nos dias 29 e 30.04.2002, ocorrendo as despesas através do Convênio nº 2634/00-DST/AIDS.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 26 de abril de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 239/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789 de 04.03.02, Portaria nº 073/02-SESA - 27.02.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/6662,

RESOLVE:

Designar o servidor ROSANO BARATA DOS SANTOS - Chefe da Clínica de Doenças Mentais - CDI-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, a fim de participar do lançamento do Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada de Alcool e Outras Drogas, no dia 30.04.2002.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 26 de abril de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 240/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789 de 04.03.02, Portaria nº 073/02-SESA - 27.02.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/6631,

RESOLVE:

Designar os servidores AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA - Agente de Vigilância, ROSINETE AMORIM CUMARU - Divulgadora Sanitária, MARIA JÚLIA DE FIGUEIREDO MARTINS - Visitadora Sanitária e ANTONIO MENEZES DA SILVA - motorista, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Itauba, a fim de realizarem Treinamento e Capacitação de Agentes de Saúde no Combate ao Dengue, no período de 02 à 04.05.2002, ocorrendo as despesas através do Convênio nº 1135/99-FUNASA/SESA.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 26 de abril de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 241/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789 de 04.03.02, Portaria nº 073/02-SESA - 27.02.02,

RESOLVE:

Relatar, o servidor MARCOS PANTOJA DE OLIVEIRA - Técnico em Laboratório, lotado nesta Secretaria, para a Unidade de Saúde de Laranjal do Jari, à contar de 20.08.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 26 de abril de 2002.

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 242/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789 de 04.03.02, Portaria nº 073/02-SESA - 27.02.02, e considerando o que consta do Ofício Circ. CONASS nº 44,

RESOLVE:

Designar o servidor DENIYANE DE ASSIS TAVARES - Chefe da Unidade de Informática - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Palmas - TO, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica de Informação e Informática da Região Norte, no dia 30.04.2002.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 26 de abril de 2002.


EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 243/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789 de 04.03.02, Portaria nº 073/02-SESA - 27.02.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/4251,

RESOLVE:

Designar os servidores PLÍNIO SILVA DA LUZ - Enfermeiro, MARCILENE MIDONES BASTOS - Agente Administrativo, SÍTONIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, e ENEDINA MODESTO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Assistente Social, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Olapoque, a fim de realizarem atividades como supervisão técnica e oficinas de sensibilização para profissionais de saúde, no período de 06 à 10.05.2002, ocorrendo as despesas através do Convênio nº 2634/2000-DST/AIDS.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 29 de abril de 2002.


EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 244/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789 de 04.03.02, Portaria nº 073/02-SESA - 27.02.02,

RESOLVE:

Autorizar os servidores MARLON JORGE OLIVEIRA BENTES - Chefe da UVMACI/DIVISA e IOLANDA LUCIA GONÇALVES BASTOS - Enfermeira, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília/DF, a fim de participarem do Treinamento sobre a Resolução nº 50, nos dias 07 e 08/05/02, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 30 de abril de 2002.


EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 246/02-SESA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789 de 04.03.02, Portaria nº 073/02-SESA - 27.02.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/6902,

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTELO SOUTO DA SILVA - Chefe da Unidade de Ações Programáticas - CDS-1, HELENILZA LIA DOS SANTOS MARECO FERREIRA LIMA - Chefe do Monitoramento de Agravos por Fatores Externos - CDI-2, e MARIA SUELI DINIZ NERIS ISIDORO - Chefe do Monitoramento Materno Infantil, Adolescente e Saúde Oral - CDI-2, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a localidade de Abacate da Pedreira, com objetivo de realizarem atividades relacionadas à Pesquisa Nacional sobre a Morbimortalidade de Mulheres em Idade de 10 à 49 anos, nos dias 29 e 30.04.2002, ocorrendo as despesas através do Convênio nº 2951/2000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 30 de abril de 2002.


EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

ERRATA

Na Portaria nº 226/02-SESA, de 22.04.2002, publicada no D.O.E. nº 2773 de 26.04.2002, onde se lê: a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Salvador - BA, LEIA-SE: a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF.

GAB/SESA: 30.04.2002.


EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
Chefe de GAB/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇO Nº 012-2002- CPL/SESA/GEA

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/SESA, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação referente ao Edital de Tomada de Preço nº 012/2002, com objetivo de Aquisição de Combustível, fica transferido para o dia 07 de maio as 08.00 (oito) horas, no mesmo local indicado e nas mesmas condições.

Quaisquer esclarecimentos, contactar pelo fone-fax 0xx.96.212.6183.

Macapá-AP, 24 de ABRIL de 2002


MÁRIO JANSEN JUCÁ
Presidente da CPL/SESA

Educação

Janice Azevedo Melo dos S Palmerim

PORTARIA n.º 0162/2002-SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de Fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo. nº 041/02 - NTE/COED/COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria 041/02 - SEED, publicada no DOE nº 2734, em 27.02.2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Suporte para os Núcleos de Tecnologia Educacional de todas as Unidades da Federação, no período de 06.05 a 11.06.2002, sem ônus para o Estado:

- Wellington Cláudio Ramos - Datilógrafo
- José Luiz Silva Lobato - Agente Administrativo
- Margot Moraes de Andrade - Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26.04.2002.


JANICE AZEVEDO MELO DOS SANTOS PALMERIM
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0163/2002-SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de Fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo. nº 01121/02 - DIEJA/COEN/SEED;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora JOSENDINA DO LIVRAMENTO MELO, Responsável pelas Atividades de Cursos, CDI-2, que respondeu, acumulativamente, pela Chefia da Divisão de Ensino de Jovens e Adultos, CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular Sra. HALDA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO, no período de 15 a 25.04.2002, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

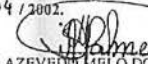
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 26.04.2002.


JANICE AZEVEDO MELO DOS SANTOS PALMERIM
Secretária de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Mcp, 26 / 04 / 2002.


JANICE AZEVEDO MELO DOS SANTOS PALMERIM
Secretária de Estado da Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/02 - CPL-SEED

OBJETO: Fornecimento de Serviço de Táxi Aéreo para o Núcleo de Educação Indígena da SEED.

DATA: 04/04/2002.
PROCESSO: 28840.000295/02
PC Nº: 0052/02

VALOR TOTAL: R\$ 252.250,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

PARTICIPANTE HABILITADOS E QUALIFICADOS:

RIO DO NORTE TÁXI AÉREO LTDA.
TÁXI AÉREO MARCO ZERO LTDA.

VENCEDORAS/ADJUDICADAS:

RIO DO NORTE TÁXI AÉREO LTDA.
Itens: 03, 04 e 05

VALOR: R\$165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

TÁXI AÉREO MARCO ZERO LTDA.

Itens: 01 e 02

VALOR: R\$87.250,00 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Macapá, 05 de abril de 2002.


HERMON SANTOS DA SILVA
Presidente CPL-SEED

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OBJETO:CONSTRUÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO/PROFSSIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR - MEC/BID

CONVÊNIO: MEC/310/00/PROEP

MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: Convite n.º 003/01-CEL/PROEP/SEED/GEA. Menor Preço Global.

LICITANTES ELEGÍVEIS: Licitantes originários de países membros do BID

PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 09/05/02, às 09:00 horas

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: CENTRO DE REFERÊNCIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ - CRDS

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 650 - BAIRRO: Central, CIDADE: MACAPÁ, ESTADO: AMAPÁ, PAÍS: BRASIL, CEP: 68.900-190 TEL: 0(XX) 96 212-5177 / 212-5178

EDITAL E INFORMAÇÕES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. FAB, Nº 096, BAIRRO-CENTRO, CIDADE:MACAPÁ

ESTADO: AMAPÁ CEP: 68.906-973

ENTRE: Rua Hamilton Silva e Leopoldo Machado

TEL: (0XX) 96 212 5116

FAX: (0XX) 96 212 5274 - GAB/SEED

E-mail: proepap@seed.ap.gov.br

VALOR DO EDITAL: Taxa não restituível de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), a ser recolhida à seguinte Conta Corrente:

FAVORECIDO: GEA/SEED/CEL/PROEP

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG. 0261-5

C/C. 37231-5

Macapá-AP, 02 de Maio de 2002


HERMON SANTOS DA SILVA
Presidente da CEL-PROEP-SEED/GEA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR - MEC/BID

CONVÊNIO: MEC/310/00/PROEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS / CAPACITAÇÃO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º 004/01-CEL/PROEP/SEED/GEA. Menor Preço Global.

LICITANTES ELEGÍVEIS: Licitantes originários de países membros do BID

PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 10/02, às 09:00 horas

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. FAB, Nº 096, BAIRRO-CENTRO, CIDADE:MACAPÁ

ESTADO: AMAPÁ CEP: 68.906-973

ENTRE: Rua Hamilton Silva e Leopoldo Machado

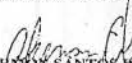
TEL: (0XX) 96 212 5116

FAX: (0XX) 96 212 5274 - GAB/SEED

EDITAL E INFORMAÇÕES: NO LOCAL ACIMA DESCRITO

E-mail: proepap@seed.ap.gov.br

Macapá-AP, 02 de Maio de 2002


HERMON SANTOS DA SILVA
Presidente da CEL-PROEP-SEED/GEA

Autarquias Estaduais

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

Ratificado:
Em, 29/04/2002

AUGUSTO OLIVEIRA
Diretor - Presidente do IEPA

JUSTIFICATIVA N.º 005/02 - IEPA
PROCESSO : 04. 0665/02
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL : Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO : Programação Artística
ADJUDICADO : Associação dos Músicos e Comp. Do Amapá- AMCAP
PERÍODO : 05 de abril à 05 de maio de 2002
VALOR R\$: 8.610,00 (Oito mil, seiscentos e dez reais)

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Face a necessidade de contratação de prestação de serviço de gerenciamento e produção artística da programação cultural do mês de abril e maio da Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável.

A despesa em apreço tem sua ação administrativa, fundada no Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e alteração.

Pelas razões aqui expendidas e em cumprimento aos ditames legais supra mencionados e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, submetemos a presente justificativa a apreciação do Senhor Presidente do IEPA, para homologação, amparada no Art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e consequentemente publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia dos atos.

Macapá- AP, 29 de Abril de 2002.


Adriany de Oliveira da Costa
Presidente CPL/IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2002

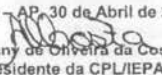
O Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa a quem for de interesse, que será aberto a TOMADA DE PREÇO DE N.º 002/02 no dia 20/05/02 às 15:30 horas na Sala da CPL/IEPA n.º 1509, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: poderá ser feita, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 18:00, neste Órgão. No Edital consta a documentação a ser apresentada e demais dados necessários à elaboração das propostas.

Informações complementares poderão ser obtidas na comissão de licitação na Av. Feliciano Coelho N.º 1509 - TREM ou pelo Fone: (096) 212-5342 no horário acima indicado.

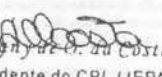
Macapá - AP, 30 de Abril de 2002.


Adriany de Oliveira da Costa
Presidente da CPL/IEPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 003/02-CPL/IEPA
DIA DA REALIZAÇÃO: 17.04.02 às 15:30 horas.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente.
FIRMA VENCEDORA:
Provetto Analítica.
VALOR TOTAL: 24.740,60 (vinte quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Macapá-AP, 30 de abril de 2002


Adriany de Oliveira da Costa
Presidente do CPL/IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2002

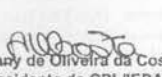
O Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa a quem for de interesse, que será aberto a TOMADA DE PREÇO DE N.º 001/02 no dia 17/05/02 às 15:30 horas na Sala da CPL/IEPA n.º 1509, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: poderá ser feita, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 18:00, neste Órgão. No Edital consta a documentação a ser apresentada e demais dados necessários à elaboração das propostas.

Informações complementares poderão ser obtidas na comissão de licitação na Av. Feliciano Coelho N.º 1509 - TREM ou pelo Fone: (096) 212-5342 no horário acima indicado.

Macapá - AP, 29 de Abril de 2002.


Adriany de Oliveira da Costa
Presidente da CPL/IEPA

Sociedades de Economia Mista

CEA

Luiz José dos Santos Monteiro

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Monte e Cia Ltda.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, I, § 1º e 23, II, "c", bem como Processo Licitatório - Concorrência Pública n.º 008/02-CL/CEA.

Objetivo: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico destinado à construção de 300 (trezentos) km de rede de alta tensão de distribuição rural (MRT) do setor produtivo, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I - único do edital de licitação e Termo de Adjudicação do referido processo.

Valor global: R\$ 19.766,50 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), que será liberado de acordo com a entrega do material e mediante apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido

Dotação: Empenho n.º 002842 - 12/04/02.

Prazo: Este CONTRATO tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no Almoxarifado da CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 23/04/2002

Macapá (AP), 24 de abril de 2002


LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Maquibel - Máquinas Equipamentos e Serviços Ltda.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, I, § 1º e 23, II, "c", bem como Processo Licitatório - Concorrência Pública n.º 008/02-CL/CEA.

Objetivo: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico destinado à construção de 300 (trezentos) km de rede de alta tensão de distribuição rural (MRT) do setor produtivo, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I - único do edital de licitação e Termo de Adjudicação do referido processo.

Valor global: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), que será liberado de acordo com a entrega do material e mediante apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido

Dotação: Empenho n.º 002843 - 12/04/02.

Prazo: Este CONTRATO tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no Almoxarifado da CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 23/04/2002

Macapá (AP), 24 de abril de 2002


LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Premazon Pré-Moldados de Concreto Ltda.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, I, § 1º e 23, II, "c", bem como Processo Licitatório - Concorrência Pública n.º 008/02-CL/CEA.

Objetivo: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico destinado à construção de 300 (trezentos) km de rede de alta tensão de distribuição rural (MRT) do setor produtivo, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I - único do edital de licitação e Termo de Adjudicação do referido processo.

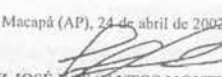
Valor global: R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), que será liberado de acordo com a entrega do material e mediante apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido

Dotação: Empenho n.º 002844 - 12/04/02.

Prazo: Este CONTRATO tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no Almoxarifado da CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 23/04/2002

Macapá (AP), 24 de abril de 2002


LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Pinheiro & Cia Ltda.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, I, § 1º e 23, II, "c", bem como Processo Licitatório - Concorrência Pública n.º 008/02-CL/CEA.

Objetivo: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico destinado à construção de 300 (trezentos) km de rede de alta tensão de distribuição rural (MRT) do setor produtivo, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I - único do edital de licitação e Termo de Adjudicação do referido processo.

Valor global: R\$ 23.071,22 (vinte e três mil, setenta e um reais e vinte e dois centavos), que será liberado de acordo com a entrega do material e mediante apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido

Dotação: Empenho n.º 002845 - 12/04/02.

Prazo: Este CONTRATO tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no Almoxarifado da CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 23/04/2002

Macapá (AP), 24 de abril de 2002


LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Phelps Dodge Brasil Ltda.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, I, § 1º e 23, II, "c", bem como Processo Licitatório - Concorrência Pública n.º 008/02-CL/CEA.

Objetivo: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico destinado à construção de 300 (trezentos) km de rede de alta tensão de distribuição rural (MRT) do setor produtivo, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I - único do edital de licitação e Termo de Adjudicação do referido processo.

Valor global: R\$ 84.360,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais), que será liberado de acordo

com a entrega do material e mediante apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido

Dotação: Empenho n° 002846 - 12/04/02.

Prazo: Este CONTRATO tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no Almoxarifado da CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 23/04/2002

Macapá (AP), 24 de abril de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N°057/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Companhia Brasileira de Alumínio.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, I, § 1º e 23, II, "c", bem como Processo Licitatório - Concorrência Pública n° 008/02-CL/CEA.

Objetivo: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico destinado à construção de 300 (trezentos) km de rede de alta tensão de distribuição rural (MRT) do setor produtivo, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I - único do edital de licitação e Termo de Adjudicação do referido processo.

Valor global: R\$ 47.125,00 (quarenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais), que será liberado de acordo com a entrega do material e mediante apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido

Dotação: Empenho n° 002847 - 12/04/02.

Prazo: Este CONTRATO tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no Almoxarifado da CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 23/04/2002

Macapá (AP), 24 de abril de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N°058/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Hilgert & Cia Ltda.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, I, § 1º e 23, II, "c", bem como Processo Licitatório - Concorrência Pública n° 008/02-CL/CEA.

Objetivo: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico destinado à construção de 300 (trezentos) km de rede de alta tensão de distribuição rural (MRT) do setor produtivo, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I - único do edital de licitação e Termo de Adjudicação do referido processo.

Valor global: R\$ 8.651,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais), que será liberado de acordo com a entrega do material e mediante apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido

Dotação: Empenho n° 002848 - 12/04/02.

Prazo: Este CONTRATO tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no Almoxarifado da CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 23/04/2002

Macapá (AP), 24 de abril de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N°059/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Arão Tavares Carvalho.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, I, § 1º e 23, II, "c", bem como Processo Licitatório - Concorrência Pública n° 008/02-CL/CEA.

Objetivo: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico destinado à construção de 300 (trezentos) km de rede de alta tensão de distribuição rural (MRT) do setor produtivo, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I - único do edital de licitação e Termo de Adjudicação do referido processo.

Valor global: R\$ 160.560,00 (cento e sessenta mil e quinhentos e sessenta reais), que será liberado de acordo com a entrega do material e mediante apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido

Dotação: Empenho n° 002849 - 12/04/02.

Prazo: Este CONTRATO tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no Almoxarifado da CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 23/04/2002

Macapá (AP), 24 de abril de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N°060/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma JLR - Araújo Comércio e Serviços - EPP.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, I, § 1º e 23, II, "c", bem como Processo Licitatório - Concorrência Pública n° 008/02-CL/CEA.

Objetivo: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico destinado à construção de 300 (trezentos) km de rede de alta tensão de distribuição rural (MRT) do setor produtivo, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I - único do edital de licitação e Termo de Adjudicação do referido processo.

Valor global: R\$ 18.305,00 (dezoito mil e trezentos e cinco reais), que será liberado de acordo com a entrega do material e mediante apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido

Dotação: Empenho n° 002850 - 12/04/02.

Prazo: Este CONTRATO tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no Almoxarifado da CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 23/04/2002

Macapá (AP), 24 de abril de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N°068/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Locavel Serviços Ltda.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, III, § 3º e 23, II, "a", bem como Processo Licitatório - Convite n° 025/02-CL/CEA.

Objetivo: Execução de serviços de ampliação do sistema de iluminação pública da Rodovia Salvador Diniz, entre o Distrito de Fazendinha e Igarapé da Fortaleza, com fornecimento de material por parte da Contratada.

Valor global: R\$ 147.185,65 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), que será liberado conforme emissão de ADS, a qual definirá os quantitativos dos serviços a serem executados.

Dotação: Empenho n° 003023 - 09/04/02.

Prazo: Este CONTRATO tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviço - ADS e seu prazo final após 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 26/04/2001

Macapá (AP), 28 de abril de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

ERRATA

Tomada de Preços n° 013/02-CL/CEA, publicada no Diário Oficial do Estado n° 2769 do dia 22.04.02.

ONDE SE LÊ: 4.4.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser reconhecido(s) pelo CREA e a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) se fará através da apresentação da cópia autenticada da CTPS, Folha de Empregados, Contrato de Trabalho.

LEIA-SE: 4.4.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser reconhecido(s) pelo CREA e a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) se fará através da apresentação da cópia autenticada da CTPS, Folha de Empregados ou Contrato de Trabalho.

Macapá-AP, 02 de maio de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE LAMARÃO
Presidente da CLCEA

Caesa

João Carlos Gil Muner, Interino

NÚCLEO DE LICITAÇÕES DE CONTRATO - NULIC

AVISO

APROVO:

23/04/02

JOÃO CARLOS GIL MUNER
Diretor-Presidente Interino

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, através de seu Núcleo de Licitações e Contratos - NULIC, comunica as empresas interessadas que a abertura da Tomada de Preços n.º 006/2002-NULIC/CAESA que estava programada para acontecer, às 10:00 horas, do dia 30/04/2002, teve o seu procedimento suspenso por motivação de ordem administrativa e operacional.

A nova data para realização da referida licitação será comunicada oportunamente.

Macapá-AP, 29 de abril de 2002.

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente NULIC/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Aniraldo da Silva Favacho

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes e por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Aniraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 08 (oito) de maio de 2002, às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizar-se-á a 117ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Relator: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

- 01) PROCESSO N° 001706/97-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 004/96-SEAGA/
Prefeitura Municipal de Mazagão.
RESPONSÁVEL: Antônio Elias Aires dos Santos.
- 02) PROCESSO N° 000678/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 035/96-SEED/
Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.
RESPONSÁVELS: Liberato dos Reis e Wladimir Silva Furtado.
- 03) PROCESSO N° 000683/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 003/96-SEPLAN/
Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.
RESPONSÁVELS: Liberato dos Reis
- 04) PROCESSO N° 003666/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 023/98-SEPLAN/
Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora
do Perpétuo Socorro
RESPONSÁVEL: Guilherme Costa de Araújo e Silva.
- 05) PROCESSO N° 000168/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 009/98-SEMA/
Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nova I
RESPONSÁVEL: José do Espírito Santo Galvão Veras.
- 06) PROCESSO N° 000703/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 042/98-SETRACI/
Associação dos Jovens Semente Nova
RESPONSÁVEL: Isaacs Coelho Ferreira.
- 07) PROCESSO N° 003907/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 029/96-SEAGA/
Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.
RESPONSÁVEL: Jorge Frederico Orellana Segóvia.
- 08) PROCESSO N° 000569/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 011/97-SEAF/
Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP
e 1º Termo Aditivo.
RESPONSÁVEL: Jorge Frederico Orellana Segóvia.
- 09) PROCESSO N° 004224/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 001/98-CEICOM/
Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos
Agricultores do Laranjal do Jari.
RESPONSÁVEL: Raimundo Nogueira Cardoso.
- 10) PROCESSO N° 002644/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 009/98-SEED/
Conselho Escolar das Escolas Wainã Aparai.
RESPONSÁVEL: Selma Wainã Aparai.
- 11) PROCESSO N° 000167/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 01169/98-SEED/
Cx. Escolar Cláudio dos Santos Barbosa
RESPONSÁVEL: Cláudio Cezar Queiroz Barbosa.

- 12) PROCESSO Nº 000357/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0346/98-SEED/
Cx. Escolar Antônio Teixeira Guerra.
RESPONSÁVEL: Pedro Santana Pires.
- 13) PROCESSO Nº 000464/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1086/98-SEED/
Cx. Escolar Antônio João.
RESPONSÁVEL: Sérgio Lima Santos.
- 14) PROCESSO Nº 000493/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1794/97-SEED/
Cx. Escolar Integrada de Macapá.
RESPONSÁVEL: Ana Lúcia Banha Picanço Nunes.
- 15) PROCESSO Nº 000737/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2369/98-SEED/
Cx. Escolar Riozinho.
RESPONSÁVEL: Ivone de Souza Conceição.
- 16) PROCESSO Nº 000740/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0224/98-SEED/
Cx. Escolar Igarapé Grande do Curuá.
RESPONSÁVEL: Lindalva Oliveira da Silva.
- 17) PROCESSO Nº 003810/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 043/97-SEINF/
Associação dos Moradores de Vila Progresso do Bailique.
RESPONSÁVEL: Manoel Queiroz Barbosa.
- 18) PROCESSO Nº 000635/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 026/98-SETRACI/
Associação de Moradores do Bairro Bom Jardim.
RESPONSÁVEL: Delmira Tavares da Matta Santos.
- 19) PROCESSO Nº 000708/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2062/98-SEED/
Cx. Escolar Jardim de Infância Asa Aberta.
RESPONSÁVEL: Antônio das Graças de Souza Ramos.
- 20) PROCESSO Nº 000741/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2183/98-SEED/
Cx. Escolar Ernesto Pereira Colares.
RESPONSÁVEL: Marlene Galeno Rodrigues
- Relator: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA**
- 21) PROCESSO Nº 002411/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0284/98-SEED/
Cx. Escolar Rivanda Nazaré da Silva Guimarães.
RESPONSÁVEL: Maria Remilda da Penha Viana.
- 22) PROCESSO Nº 002548/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0714/98-SEED/
Cx. Escolar Educação Infantil
RESPONSÁVEL: Vanda do Socorro Alves de Souza.
- 23) PROCESSO Nº 002722/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0118/98-SEED/
Cx. Escolar Presidente Costa e Silva.
RESPONSÁVEL: Adalgisa Costa Mendes.
- 24) PROCESSO Nº 002784/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0136/98-SEED/
Cx. Escolar Igarapé das Armas.
RESPONSÁVEL: Maria de Nazaré dos Santos de Souza
- 25) PROCESSO Nº 002941/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 01077/97-SEED/
Caixa Escolar São Tomé do Aporema.
RESPONSÁVEL: Rosângelo Leite Ferreira.
- 26) PROCESSO Nº 002993/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 936/97-SEED/
Cx. Escolar Pré Escolar Coelho Branco.
RESPONSÁVEL: Lúcia dos Santos da Silva.
- 27) PROCESSO Nº 003002/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1559/97-SEED/
Cx. Escolar Conceição do Aporema
RESPONSÁVEL: Jodivaldo Brito dos Santos.
- 28) PROCESSO Nº 003509/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0223/98-SEED/
Cx. Escolar Igarapé do Carneiro.
RESPONSÁVEL: José Conceição Paixão Martins.
- 29) PROCESSO Nº 003503/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0056/98-SEED/
Cx. Escolar Ana Dias da Costa.
RESPONSÁVEL: Maria de Fátima Rodrigues Bentes.
- 30) PROCESSO Nº 003512/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0191/98-SEED/
Cx. Escolar Jardim de Infância Branca de Neve.
RESPONSÁVEL: Ivanete Rosa da Silva.
- 31) PROCESSO Nº 003608/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 387/96-SEED/
Cx. Escolar Antônio Januário Pereira.
RESPONSÁVEL: Margarida Maria Oliveira Souza
- 32) PROCESSO Nº 003635/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 517/97-SEED/
Cx. Escolar Itamatuba.
RESPONSÁVEL: Maria Marly Araújo do Nascimento.
- 33) PROCESSO Nº 003726/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1094/97-SEED/
Cx. Escolar São Tomé do Pacuí.
RESPONSÁVEL: Rita Barros Costa.
- 34) PROCESSO Nº 003798/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1663/97-SEED/
Cx. Escolar Guanabara.
RESPONSÁVEL: Eulália Maria Cambrain da Costa.
- 35) PROCESSO Nº 003842/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 845/97-SEED/
Cx. Escolar Júlio Gonçalves da Costa.
RESPONSÁVEL: Elizabeth Costa Melo Lacerda.

- 36) PROCESSO Nº 003886/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1846/97-SEED/
Cx. Escolar Jardim de Infância Provedor II.
RESPONSÁVEL: Maria do Socorro C. de Assunção
- 37) PROCESSO Nº 003903/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 986/97-SEED/
Cx. Escolar Irmã Santina Rioli.
RESPONSÁVEL: Elenita de Lurdes Rubin Rubert.
- 38) PROCESSO Nº 004084/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0336/98-SEED/
Cx. Escolar Santa Rosa do Araguaari.
RESPONSÁVEL: Nanci Costa.
- 39) PROCESSO Nº 004082/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0508/98-SEED/
Cx. Escolar Recreação Infantil do SESC.
RESPONSÁVEL: João Manoel de Oliveira Pereira.
- 40) PROCESSO Nº 004213/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2124/97-SEED/
Cx. Escolar da Escola Itaubal do Piririri.
RESPONSÁVEL: Doriedson Marques Costa.
- 41) PROCESSO Nº 002699/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 017/96-SEAGA/
Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos
Agricultores de Laranjal do Jari.
RESPONSÁVEL: José Francisco dos Santos Melônio.
- 42) PROCESSO Nº 003225/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 004/96-SEINF/
Associação dos Produtores Rurais do Município de
Santana-APROSAN.
RESPONSÁVEL: José Antônio Gomes.
- Relator:**
Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
- 43) PROCESSO Nº 003026/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 22/97-SEED/
Cx. Escolar Ivanhoé Gonçalves Martins.
RESPONSÁVEL: Marilva Rodrigues de Vilhena
- 44) PROCESSO Nº 003657/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1673/98-SEED/
Cx. Escolar Maria de Nazaré de Paula Lima, e 1º e 2º
T. Aditivos.
RESPONSÁVEL: Jozonita da Silva Carvalho.
- 45) PROCESSO Nº 003735/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1661/98-SEED/
Cx. Escolar Lobo D'Almada.
RESPONSÁVEL: José Freitas de Souza
- 46) PROCESSO Nº 004438/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0658/98-SEED/
Cx. Escolar Maruanum II, e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Raimunda Costa Lemos Lopes.
- 47) PROCESSO Nº 004474/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 847/97-SEED/
Cx. Escolar Nossa Senhora do Desterro.
RESPONSÁVEL: Darlene Santos da Rocha.
- 48) PROCESSO Nº 004475/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1633/97-SEED/
Cx. Escolar Dom Pedro I, e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Nelciemá da Silva Puzza.
- 49) PROCESSO Nº 004764/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0349/98-SEED/
Cx. Escolar Cruzeiro, e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Paulo Sérgio Tavares da Matta.
- 50) PROCESSO Nº 005601/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0660/98-SEED/
Cx. Escolar Nestor Barbosa da Silva, 1ª Parcela.
RESPONSÁVEL: Ivalda Gomes Torres.
- 51) PROCESSO Nº 000483/2000-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 006/99-SEICOM/
Federação do Comércio do Estado do Amapá.
RESPONSÁVEL: Luiz Ney da Silva Banha.
- 52) PROCESSO Nº 000895/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 014/99-DDL/
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.
RESPONSÁVEL: Aroldo Mário Nina da Costa.
- 53) PROCESSO Nº 005179/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 002/99-SEAF/
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do
Estado do Amapá-IEPA.
RESPONSÁVEL: Terezinha de Jesus Soares dos Santos.
- 54) PROCESSO Nº 003516/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0558/98-SEED/
Cx. Escolar São Sebastião da Terra Firme.
RESPONSÁVEL: Izanete de Souza Brito.
- 55) PROCESSO Nº 003672/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2253/98-SEED/
Cx. Escolar Daniel de Carvalho.
RESPONSÁVEL: Adilson Mendes da Silva.
- 56) PROCESSO Nº 005399/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2022/97-SEED/
Cx. Escolar Tiradentes, e 1º, 2º, 3º e 4º T. Aditivos.
RESPONSÁVEL: Antônio Carlos de Moraes Favacho.
- 57) PROCESSO Nº 000772/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1084/99-SEED/
Cx. Escolar David Miranda dos Santos.
RESPONSÁVEL: Francisco de Assis de Souza.
- 58) PROCESSO Nº 000797/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1236/99-SEED/
Cx. Escolar Catanzal do Pacuí, e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Celso Maia Muricy.

Cons. JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO

- 59) PROCESSO Nº 004070/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1652/98-SEED/
Cx. Escolar Meu Pé de Laranja Lima.
RESPONSÁVEL: Célia Lúcia de Oliveira Coutinho.
- 60) PROCESSO Nº 001218/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0443/98-SEED/
Cx. Escolar Centro Didático Piscina Chico Noé.
RESPONSÁVEL: Jonas Duarte Morais.
- 61) PROCESSO Nº 001796/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0402/98-SEED/
Cx. Escolar Pedra Preta.
RESPONSÁVEL: Jcandra Nádia Silva e Silva.
- 62) PROCESSO Nº 002098/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0427/98-SEED/
Cx. Escolar Waldecy Corrêa Ferreira e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Márcia Pinto de Carvalho.
- 63) PROCESSO Nº 003307/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1592/99-SEED/
Cx. Escolar Itaboca do Cajari.
RESPONSÁVEL: Elza Maria da Costa da Silva.
- 64) PROCESSO Nº 003748/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2178/98-SEED/
Cx. Escolar Uruá, e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Onésimo Palmerini de Santana.

Macapá, 30 de abril de 2002

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 2002

Juiz Federal: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Diretor de Secretaria: GIL LIMA SOUSA

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária: 1998.31.00.001148-0
Autor: VANDIM ALVES RODRIGUES
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância para que requeram o que entenderem de direito no prazo de 30 (trinta) dias. 2 - Sem manifestação e pagas as custas, se houver, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Nos processos abaixo relacionados:

Mand. de Seg.: 1997.31.00.00 000756-9
Impetrante: ANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS E OUTROS
Advogado: José Ailton de Aguiar Portela
Impetrado: GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Mand. de Seg.: 1997.31.00.001246-2
Impetrante: JOSÉ STELIO DE SOUZA DIAS
Advogado: Heloana Gazel Teixeira
Impetrado: COORDENADOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO AMAPÁ

Mand. de Seg.: 95.0000762-2
Impetrante: TOM IMPORTADORA LTDA E OUTRO
Advogado: Edson Juracy Soares da Cunha
Impetrado: DIRETOR DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE MACAPÁ E SANTANA

O Exmo Juiz Federal Anselmo Gonçalves da Silva, proferiu o seguinte despacho: "1 - Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância. 2 - Pagas as custas finais, se houver, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Nos processos abaixo relacionados:

Ação Ordinária: 2000.31.00.001182-2
Autor: JOSÉ PEREIRA CARVALHO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.001105-6
Autor: OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.001102-8
Autor: JOSÉ SEBASTIÃO GURJÃO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias

Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.00490-1
Autor: RAIMUNDO MARTINS DA COSTA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000663-6
Autor: RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000546-0
Autor: FRANCISCO CLEOMAR PEREIRA PORTO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.001096-4
Autor: REGINALDO MACEDO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000560-7
Autor: MARIA ELIZABETH COSTA CASTRO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000575-2
Autor: SECONDINA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000756-3
Autor: ALUIZIO CAMPBELL MENDES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.001117-3
Autor: ARIOSVALDO BARRETO DIAS E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000523-8
Autor: FRANCISCO IBIAPINO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000650-6
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GARCIA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000769-3
Autor: ESTELIANO CORREA BALIEIRO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1999.31.00.001253-3
Autor: ALDENOR BATISTA MONTEIRO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1999.31.00.001244-4
Autor: FRANCISCO CANINDE DE SENA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1998.31.00.000563-4
Autor: JOAQUIM MENDES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1998.31.00.000121-8
Autor: VANIA DO SOCORRO BARBOSA DE LIMA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1998.31.00.000572-3
Autor: RAIMUNDO MACIEL PARENTE E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1998.31.00.000957-7
Autor: RAIMUNDO CASTRO NEVES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1997.31.00.001969-0
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1997.31.00.001973-6
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1997.31.00.001986-6
Autor: JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000405-9
Autor: OSMAR PIRES BARROS
Advogado: Francisco Januário de Souza Neto e outro
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1999.31.00.002234-2
Autor: ADONIAS MERCES DA CONCEIÇÃO
Advogado: Francisco Januário de Souza Neto
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1998.31.00.000454-4
Autor: RAIMUNDO PEREIRA LEMOS COIE
Advogado: Washington Caldas
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1999.31.00.001621-6
Autor: HELIANA SILVA FROTA E OUTROS
Advogado: Carlos Alfredo Barreto da Silva e outro
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1998.31.00.000273-3
Autor: LUIZ GERALDO DE ARAÚJO SILVA
Advogado: Washington Caldas
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1999.31.00.001631-8
Autor: EDSON NONATO MENDES PEREIRA E OUTROS
Advogado: Flaviano Santa Ana Almeida
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000634-3
Autor: ARTILAMAR PINHEIRO LIMA QUINTAS
Advogado: Francisco Fabiano Dias de Andrade
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 2000.31.00.000028-7
Autor: MARIA DE NAZARÉ BRANCO DOS SANTOS
Advogado: Sandra Regina Martins Maciel Alcântara
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária: 1997.31.00.001080-1
Autor: FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO BESSA E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

O Exmo Juiz Federal Anselmo Gonçalves da Silva, proferiu o seguinte despacho: "1 - Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância a fim de que requeiram o que entenderem de direito; 2 - Em havendo o requerimento da execução do julgado, devem os autores trazer aos autos os extratos de suas contas vinculadas ao FGTS, para que a CEF faça as recomposições devidas; 3 - Caso haja recusa de fornecimento dos extratos pelos bancos depositários (devidamente comprovada), será feita a requisição por este Juízo, mediante a apresentação das seguintes informações: a) o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) o número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS; c) o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do empregador; 4 - Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

AUTOS COM DECISÃO

Ação Ordinária: 2002.31.00.000444-1
Autor: RAIMUNDO MOREIRA DE SOUSA
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Há declaração expressa do autor de que não têm condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo o autor todas as responsabilidades - civis, administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83). Cite-se a União".

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

Nos processos abaixo relacionados:

Ação Ordinária: 2002.31.00.00524-8
Autor: ABÍLIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro

Réu: UNIÃO FEDERAL

Ação Ordinária: 2002.31.00.000485-6
Autor: BENEDITO BANDEIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL

Ação Ordinária: 2002.31.00.000486-0
Autor: ANTONIO COELHO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL

O Exmo Juiz Federal Anselmo Gonçalves da Silva, proferiu a seguinte decisão: "(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Há declaração expressa dos autores de que não têm condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades - civis, administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83). Cite-se a União".

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

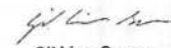
Nos processos abaixo relacionados:

Ação Ordinária: 2002.31.00.000447-2
Autor: MARIA CREUSA OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL

Ação Ordinária: 2002.31.00.000448-6
Autor: DEUSONITA COSTA TOLOSA
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL

Ação Ordinária: 2002.31.00.000438-3
Autor: MARIA LOUREIRO DE SOUZA
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL

O Exmo Juiz Federal Anselmo Gonçalves da Silva, proferiu a seguinte decisão: "(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Há declaração expressa da autora de que não têm condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo a autora todas as responsabilidades - civis, administrativas e criminais - no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83). Cite-se a União".


Gil Lima Sousa
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES
Dir. de Secretaria : BENEDITA DIAS DE ANDRADE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2002

AUTOS COM DESPACHOS

Mandado de Segurança : 2002.31.00.000567-0
Impetrante : EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
Advogado : PE7513 - Mario Williams de A. Mello Neto e outros
Réu : CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA MARÍTIMA AEROPORTUÁRIA E DE FRONTEIRAS NO ESTADO DO AMAPÁ

DESPACHO : 1. Examinando a inicial e os documentos que a instui verifco defeito de representação processual. 2. É que o instrumento de alteração contratual da impetrante Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda (fls. 19/22) não dá poderes ao Sr. Edmilson Barreiro Pinheiro, subscritor da procuração de fl. 24, para representá-la. 3. Desse modo, nos termos do art. 284 do CPC, assino o prazo de 10 (dez) dias com vistas a correção da representação processual, sob pena de indeferimento da inicial. 4. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que seja juntado o original da procuração da impetrante P & O Princess Cruises, bem como, o contrato social da referida empresa. 5. Retifique-se a autuação para fazer constar a impetrante P & O Princess Cruises. Intime-se.

Execução Fiscal/Outras : 2000.31.00.002449-7
Exequente : CEF
Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros
Executado : CENTRO NACIONAL DE INFORMÁTICA LTDA/ MACAPÁ

DESPACHO : 1. Do exposto na certidão de fl. 47, requeira a exequente o que entender de direito. Intime-se.

Execução Fiscal/Outras : 2000.31.00.002795-8
Exequente : CEF
Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros
Executado : LCL LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E OUTRO

DESPACHO : 1. Manifeste-se a exequente acerca da Exceção de Pré-executividade às fls. 32/287. Intime-se.

Execução Fiscal/Outras : 2001.31.00.000905-7
Exequente : CEF
Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros
Executado : RFG NETO ME E OUTRO

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 29.

2. Suspensa-se a execução pelo prazo de 90 (noventa) dias. Intime-se.

Execução Fiscal/Outras : 2001.31.00.000906-0

Exequente : CEF

Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros

Executado : IA SANTOS E OUTRO

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 23.**2. Suspensa-se a execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.**

Execução Diversa

Por Título Judicial : 1997.31.00.002060-8

Exequente : FAUSTO AUGUSTO DOS SANTOS

Advogado : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuimar

Executado : INSS

Procurador : José Carvalho dos Anjos

DESPACHO : 1. Manifeste-se o exequente acerca da decisão juntada às fls. 112/113, requerendo o que entender de direito. Intimem-se.

Execução Diversa

Por Título Judicial : 1999.31.00.001099-5

Exequente : MARCOS JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO

Advogado : AP16A - Antonio Cabral de Castro e outro

Executado : CEF

Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros

DESPACHO : Suspensa-se o curso do presente processo até o julgamento do agravo, conforme decisão de fl. 393.

Execução Diversa

Por Título Judicial : 1999.31.00.002181-2

Exequente : RAIMUNDO MALAFAIA MACIEL E OUTROS

Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos

Executado : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de vista dos autos fora do Cartório. 2. Prazo: 5 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo sem efetivação de carga, retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se.

Execução Diversa

Por Título Judicial : 2001.31.00.000319-4

Exequente : CEF

Advogado : PA3672 - Sérgio Antônio Ferreira Galvão e outros

Executado : JONAS PINHEIRO BORGES

Advogado : AP432A - Fernando Aires

DESPACHO : Manifeste-se a exequente sobre o documento juntado à fl. 75. Intime-se.

Execução Diversa Por

Título Extra - Judicial : 1998.31.00.000066-8

Exequente : CEF

Advogado : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino e outros

Executado : MC GRANDEIRO SOUZA ME E OUTRO

DESPACHO : 1. Diante dos esclarecimentos prestados pela exequente às fls. 115 e 131, torno sem efeito o auto de penhora de fl. 123. 2. Por outro lado, verifico que no demonstrativo de débito que acompanhou a petição inicial consta como total do débito o valor de R\$ 8.569,09 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos) e na última atualização, ocorrido em 25.0.2000 (fls. 97/99), não consta o valor do abatimento informado pela exequente. 3. Assim, traga a exequente aos autos demonstrativo atualizados da dívida, no qual conste o abatimento do valor de R\$ 2.686,72 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). 4. Prazo: 5 (cinco) dias. 5. Após, decidirei acerca do pedido de suspensão do processo. Intime-se.

Execução Diversa Por

Título Extra - Judicial : 2002.31.00.000253-7

Exequente : CEF

Advogado : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino e outros

Executado : ANGELA DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA MAXIMIM

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 25. 2. Suspensa-se a execução pelo prazo de 90 (noventa) dias. Intime-se.

Embargos à Execução : 1997.31.00.002356-5

Embargante : INSS

Procurador : José Carvalho dos Anjos

Embargado : FAUSTO AUGUSTO DOS SANTOS

Advogado : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuimar

DESPACHO : 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância. 2. Traslade-se para os autos da Execução Fiscal nº 97.2060-8, cópia da decisão de fl. 43/44. 3. Transcorrido 30 (trinta) dias sem manifestação, archive-se os autos com baixa na distribuição.

Embargos à Execução : 2002.31.00.000535-4

Embargante : RAULLYAN BORJA LIMA E SILVA

Defensor Púb.União : Alisson Wander Paixão

Embargado : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : A ação de embargos à execução é autônoma, devendo a inicial ser instruída com os documentos indispensáveis à sua propositura (art. 282 e 283 do CPC). Assim, emende a embargante a petição inicial, juntando cópias do auto de penhora e avaliação, bem assim, do mandato de intimação do executado, sob pena de indeferimento da petição inicial. Prazo: 10 (dez) dias. Intime-se.

Embargos à Execução : 2001.31.00.001009-0

Embargante : FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS E

OUTROS
Advogado : AP410 - Genivaldo Marvulli
Embargado : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
DESPACHO : Manifeste-se o embargante acerca da impugnação de fls. 43/288. Prazo: 10 (dez) dias. Intime-se.**AUTOS COM DECISÃO**

Ação Ordinária/Outras : 2001.31.00.001290-3

Autor : ROSILEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Advogado : AP440 - Vicente Gomes e outros

Réu : CEF

Advogado : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco e outros

DESPACHO : (...) defiro a medida liminar pleiteada para determinar a Caixa Econômica Federal que se abstenha de proceder ao registro do nome da autora no SERASA em função do contrato de empréstimo 31.0658.190.6000000-16, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Indefero o pedido de quebra de sigilo bancário formulado pela CEF. Indefero a gratuidade de justiça requerida pela autora, haja vista, a própria afirmar ser odontóloga. Logo, presume-se ter poder econômico para arcar com as despesas processuais. Intime-se a autora para conhecimento deste decisum e, bem ainda, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC).**AUTOS COM SENTENÇAS**

Mandado de Segurança : 2001.31.00.001208-9

Impetrante : JOAQUIM BARBOSA DA SILVA E OUTRO

Advogado : AP514 - Manoel Darcimar Gonçalves Barbosa e outros

Impetrado : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE NACIONAL - INSS

SENTENÇA : (...) Concedo a segurança, parcialmente, determinando a reativação dos benefícios de aposentadoria dos impetrantes JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, JOSÉ COELHO PEREIRA e de MITSUHIKO SAITO, com pagamento das parcelas pretéritas a partir da data do ajuizamento desta ação.**AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS**

Mandado de Segurança : 2002.31.00.000270-1

Impetrante : LEONAM VIDEIRA PINTO

Advogado : AP534 - Ana Denise Coimbra

Impetrado : COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DE 2002 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - UNIFAP

Procurador : Manoel do Socorro Tavares Pastana

Mandado de Segurança : 2002.31.00.000274-6

Impetrante : JOSELICE DA SILVA COELHO

Advogado : AP607 - Marina de Almeida Rocha

Impetrado : COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DE 2002 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - UNIFAP

Procurador : Manoel do Socorro Tavares Pastana

SENTENÇA : (...) denego segurança.

Embargos à Execução : 2001.31.00.000208-9

Embargante : LCL LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Advogado : AP415 - Raul Artemidan Moraes da Silveira

Embargado : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador : Samuel Hielel Benchaya

Embargos à Execução : 2001.31.00.000209-1

Embargante : ELIJO PINHEIRO E FILHAS LTDA.

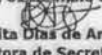
Advogado : AP415 - Raul Artemidan Moraes da Silveira

Embargado : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador : Samuel Hielel Benchaya

SENTENÇA : (...) rejeito os presentes embargos.

Macapá, 02 de maio de 2002



Benedita Dias de Andrade

Diretora de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 10/04/2002NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**I - DISTRIBUIDOS****1) ORIGINARIAMENTE:**

PROCESSO : 2002.31.00.000523-4 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIV

IMPT : CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO

AMAPÁ CEAAP

ADVOGADO : AP835 - ISRAEL RUI SERIQUÊ GATO

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE

ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

CONFEA

VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO**V - DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS : 00001

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000

REDISTRIBUIDOS : 00000

ENCAMINHADOS PVERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00001
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Macapá, 10/04/2002


ROSÂNGELA DAS CASTRO
SECRETARIO DA AUDIENCIA
ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
JUIZ DISTRIBUIDORSEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 11/04/2002NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:**I - DISTRIBUIDOS****1) ORIGINARIAMENTE:**

PROCESSO : 2002.31.00.000469-5 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : FELINESE ROCHA BRITO

VARA : 2

PROCESSO : 2002.31.00.000470-5 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : FRANCISCO LUCIO SOUZA CAVALCANTE

VARA : 2

PROCESSO : 2002.31.00.000471-9 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : GILMAR DE OLIVEIRA SOARES

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000472-2 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : LUCIA MARIA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL

VARA : 2

PROCESSO : 2002.31.00.000473-6 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : MA SILVA LTDA

VARA : 2

PROCESSO : 2002.31.00.000477-0 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : DANTAS E ROCHA LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000478-4 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : JOSE REDINEI MORAES DOS SANTOS

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000488-7 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO : MD SILVA E CIA LTDA

J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO

JARI

VARA : 2

PROCESSO : 2002.31.00.000489-0 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : CELINA AYRES DE AZEVEDO

VARA : 2

PROCESSO : 2002.31.00.000490-0 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : ADILSON GONÇALVES MENDES

VARA : 2

PROCESSO : 2002.31.00.000493-1 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : SC PROGRESSO AMAPEENSE DE ENSINO

VARA : 2

PROCESSO : 2002.31.00.000495-9 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : RN IMP EXP COM E REP LTDA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000498-0 PROT: 10/04/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCURAD. : SAMUEL HIELEL BENCHAYA

EXCDO : JB DO AMARAL

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000501-1 PROT: 10/04/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCOO : ENEC ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E
 CONSTRUCAO LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000511-4 PROT: 10/04/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCOO : PAPEL E TUDO LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000521-7 PROT: 10/04/2002
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO
 AMAPA

REQDO : SEM INICIADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000522-0 PROT: 10/04/2002
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO
 AMAPA

REQDO : SEM INICIADO
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2002.31.00.000516-2 PROT: 10/04/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 PRINCIPAL : 2002.31.00.000515-9 CLASSE: 3100
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCOO : JB DO AMARAL

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000520-3 PROT: 10/04/2002
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 PRINCIPAL : 2002.31.00.000353-9 CLASSE: 15205
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO
 AMAPA

REQDO : ANTONIO MARCOS TAVARES DE SOUZA
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00017
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00019

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00019

Macapá, 11/04/2002

ROSANGELA DIAS CASTRO
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

ANSELMO GONCALVES DA SILVA
 JUIZ DISTRIBUIDOR

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 DATA: 12/04/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.31.00.000524-8 PROT: 11/04/2002
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ABILIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : AP016 - ANTONIO CABRAL DE CASTRO E OUTRO
 REV : UNIAO FEDERAL

VARA : 2

PROCESSO : 2002.31.00.000525-1 PROT: 11/04/2002
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO
 AMAPA

REQDO : SEM INICIADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000526-5 PROT: 11/04/2002
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO
 AMAPA

REQDO : SEM INICIADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000527-9 PROT: 12/04/2002
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REQDO : LUIZ RIBEIRO NETO-ME
 J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO
 JARI

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000528-2 PROT: 12/04/2002
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA
 J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO
 JARI

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000529-6 PROT: 12/04/2002
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA
 J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO
 JARI

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000530-6 PROT: 12/04/2002
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REQDO : A OLIVEIRA CORDEIRO
 J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO
 JARI

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000531-0 PROT: 12/04/2002
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REQDO : TEIXEIRA E GAMA LTDA
 J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO
 JARI

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000532-3 PROT: 12/04/2002
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REQDO : MD SILVA E CIA LTDA
 J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO
 JARI

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000533-7 PROT: 12/04/2002
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REQDO : MD SILVA E CIA LTDA
 J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO
 JARI

VARA : 1

PROCESSO : 2002.31.00.000534-0 PROT: 12/04/2002
 CLASSE : 15203 - PRISAO PREVENTIVA
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO
 AMAPA

REQDO : GENIVAL CHAGAS LIMA
 VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00011
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00011

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

Macapá, 12/04/2002

ROSANGELA DIAS CASTRO
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

ANSELMO GONCALVES DA SILVA
 JUIZ DISTRIBUIDOR

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuíla Lima Dutra

JUSTICA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Duque de Caxias, 116 - Centro
 Fone/Fax: (96)222-1397

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
 Juíza Titular
 e-mail: maria.zuila@trt8.gov.br

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DE SEUS ADVOGADOS

Processo nº: 201-2042/1999-5

Exequente: MANOEL MOREIRA DA SILVA

Adv: FRANKLIN CARVALHO MACEDO

Executada: MARCO ANTONIO OLIVEIRA COUTINHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE RATIFICA OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS 57 EM QUE O EXEQUENTE SOLICITA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS E O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-2621/1998-3

Exequente: NILTON DAS CHAGAS SARGES MONTENEGRO

Adv: MÁRCIO VALÉRIO PICAÇO REGO

Executada: COPALMA - INDUSTRIA DE DENDÊ DO AMAPÁ S/A

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 63, QUE INFORMA QUE O PROCESSO 202-2449/98-6, ENCONTRA-SE COM A EXECUÇÃO SUSPensa, TENDO A PENHORA SOBRE O BEM, ALI

PENHORADO, SIDO DESCONSTITUIDA E O MANDADO DE PRISÃO, OUTRORA EXPEDIDO, SIDO REVOGADO.

Processo nº: 201-578/2001-2

Exequente: IRAILTON FERREIRA FIGUEIREDO

Adv: ITAMAR DE SOUZA CARMO

Executada: I C SIQUEIRA ME E IRANEIDE CHAGAS SIQUEIRA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TRAZER AOS AUTOS AS PROVAS DE QUE AS BENFEITORIAS INDICADAS PERTENCEM À DEVEDORA.

Processo nº: 201-3159/2001-8

Exequente: LUZIO RAMOS FERNANDES

Adv: JOSÉ ELIVALDO COUTINHO

Executada: V SANTOS MARTINS ME E ACIR CARLOS PRADO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS PARA RETIFICAÇÃO.

Processo nº: 201-1556/2001-8

Exequente: TARCIMARY DE SOUZA OLIVEIRA

Adv: TONY JACHS PAES DOS SANTOS

Executada: ASPBRAS - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS
 Adv: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO.

Processo nº: 201-2762/2001-5

Exequente: VALDIRENE DE OLIVEIRA MELO

Adv: JOSÉ ELIVALDO COUTINHO

Executada: T J BARBOSA DA SILVA ME
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI 6.830/80.

Processo nº: 201-2940/2001-3

Exequente: FRANCINALDO GONÇALVES TEIXEIRA

Adv: FRANKLIN CARVALHO MACEDO

Executada: STELA CLÁUDIA DO SOCORRO BRÁZ MIRANDA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO.

Processo nº: 201-1535/1989-4

Exequente: ARACY DA SILVA COSTA E OUTROS

Adv: JOSÉ CAXIAS LOBATO

Executada: UNIAO FEDERAL E ESTADO DO AMAPÁ
 Adv: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, PAUL LARD BENTES DA SILVA E OUTROS
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO INTERPOSTA PELA EXECUTADA (UNIAO FEDERAL) REQUERENDO O CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, PARA QUE SEJA DECLARADA A NULIDADE DA EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-3500/2001-2

Exequente: VALMIR SILVA LACERDA

Adv: MANOEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Executada: M A COUTINHO
 Adv: JOSÉ ELIVALDO COUTINHO
 DESPACHO: À RECLAMADA PARA QUE COMPROVE SUA OPÇÃO PELO SIMPLES, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Processo nº: 201-1534/2000-0

Exequente: BENEDITA LANA FERREIRA DA COSTA

Adv: MÁRCIO VALÉRIO PICAÇO REGO

Executada: SUELI ROCHA DE SOUZA/LANCHONETE SUÇO LANCHE
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PARA FINS DE REFORÇO DA PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Processo nº: 201-807/1998-7

Exequente: SANDRO LIMA MAGNO

Adv: PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Executada: P.S. GOMES DE SOUZA
 Adv: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA E OUTRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO PELA SECRETARIA.

Processo nº: 201-316/2002-1

Exequente: JACI GARCIA D. S. NASCIMENTO

Adv: CHARLES SALES BORDALO

Executada: JORGE DA SILVA REIS

Adv: ELY CÉLIA PINHEIRO
 DESPACHO: AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE CONSIDERA TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO, MANTENDO A PENHORA DOS BENS, DECLARANDO A EMBARGANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-A A PAGAR INDENIZAÇÃO, A SER REVERTIDA EM FAVOR DO EMBARGADO, E AINDA AS CUSTAS PROCESSUAIS.

Processo nº: 201-3518/2001-X

Exequente: RENIVALDO FARIAS DA SILVA

Executada: J SABINO FILHO E CIA LTDA

Adv: MARCELO FERREIRA LEAL
 DESPACHO: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A GPS DE FLS 30, AINDA QUE AUTENTICADA ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, NÃO SATISFAZ O DÉBITO RELATIVO AO INSS.

Processo nº: 201-112/1996-2

Exequente: MANOEL OZANO SANTOS MELO

Executada: MARIA DE LOURDES SEMBLANO BITTENCOURT
 Adv: SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS E OUTROS
 DESPACHO: AO EXECUTADO PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E INSS.

Processo nº: 201-2307/2001-3

Exequente: RAIMUNDO DOS SANTOS ARAÚJO

Adv: ULISSES TRASEL E OUTROS

Executada: AGROINDUSTRIAL SOUZA NERY LTDA E MÉTODO ENGENHARIA LTDA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O ATUAL

PARAÍDEIRO DO EXECUTADO.

Processo n.º: 201-1537/2001-4
Exequente: ALAN JOHN SANTOS GOMES
Adv: JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA
Executada: SERCON LTDA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O ATUAL PARAÍDEIRO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Processo n.º: 201-577/2001-0
Exequente: RILZO MIRANDA DOS SANTOS
Adv: NANIRA JANUÁRIA SILVA DE SOUZA
Executada: AUTO ESCAPAMENTO SANTANA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O ATUAL PARAÍDEIRO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Processo n.º: 201-3323/2001-6
Exequente: ANTONIO PEREIRA LOPES NETO
Adv: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
Executada: CROMO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Adv: GILSON FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O ATUAL PARAÍDEIRO DO EXECUTADO.

Processo n.º: 201-3091/2001-0
Exequente: MARIA DE NAZARÉ CORRÊA FERNANDES
Adv: CLEIDE ROCHA DA COSTA
Executada: SANTA ROSA E CIA LTDA ME
Adv: GILMAR SANTA ROSA BARBOSA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O ATUAL PARAÍDEIRO DO EXECUTADO.

Processo n.º: 201-317/2002-3
Exequente: MARIA MADALENA MARQUES STUDIER
Adv: CHARLOTTE MARQUES STUDIER
Executada: ARMANDO DA SILVA CHAGAS
DESPACHO: ÀS PARTES PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE CONSIDEROU TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO, PARA LIBERAR DA PENHORA OS BENS DESCRITOS NOS AUTOS DE PENHORA DE FLS. 07 (SETE).

Processo n.º: 201-3083/2001-1
Exequente: GRACIENE DO ROSÁRIO PEREIRA
Adv: MANOEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA
Executada: MARISAS VAREJISTAS S.A
Adv: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE SUA CTPS, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dois. Eu, (Ranieri Pinheiro de Sousa), Técnico Judiciário, digitei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Duque de Caxias, 116 - Centro
Fone/Fax: (96)222-1397

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular
e-mail: maria.zuila@trf8.gov.br

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DE SEUS ADVOGADOS

Processo n.º: 201-385/2002-9
Reclamante: JOÃO DA CRUZ ALCÂNTARA
Adv: ULISSES TRASEL
Reclamada: COOPERATIVES/METODO NORTE ENGENHARIA E COM. LTDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA.

Processo n.º: 201-737/2002-3
Reclamante: DEMETRIO CELESTINO PINHEIRO DA COSTA
Adv: ANTONIO ATANÁZIO PICAÇO GONZAGA
Reclamada: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA
Adv: JOSÉ EDSON GUIMARÃES LOPES
DESPACHO: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

Processo n.º: 201-798/2002-1
Reclamante: ALZIRO DE JESUS DA SILVA
Adv: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
Reclamada: NORSEGL VIG. E TRANSP. DE VALORES LTDA
Adv: PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo n.º: 201-426/2002-8
Reclamante: PRESLEY FABIANY DE LIMA VIEIRA
Adv: CLEIDE ROCHA DA COSTA
Reclamada: COMPUSSERVICE LTDA
Adv: PAULO ALBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE E À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RO DO RECLAMANTE, EM FACE DA INTEMPERIDADE. DE-SE CIÊNCIA. Em, 22/04/2002."

Processo n.º: 201-752/2002-X
Reclamante: ADRIANA LEAL MARQUES
Adv: ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA
Reclamada: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO
Adv: JANILCE ARAÇÃO ROCHA
DESPACHO: À RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dois. Eu, (Teresa Cristina C. Milão), Técnica Judiciária, digitei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citada MADEIREIRA DELTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n.º 202.1280/2001-4, em que Dorival do Nascimento é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de R\$ 37.309,24 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Princ. Corrigido	R\$ 27.877,36
Juros de Mora	R\$ 1.860,48
INSS	R\$ 6.988,15
Custas	R\$ 583,25
Total devido	R\$ 37.309,24

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu, (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citada ADINA SALES FEITOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n.º 202.1633/2001-0, em que Reunis Vale dos Santos é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de R\$ 25.182,51 (Vinte e Cinco Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Princ. Corrigido	R\$ 18.633,08
Juros de Mora	R\$ 1.357,62
INSS	R\$ 4.851,22
Custas	R\$ 340,59
Total devido	R\$ 25.182,51

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu, (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citada BAR MARISCO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n.º 202.2576/2001-8, em que Joiceleide Farias Barboza é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), correspondentes à:

RESUMO

Princ. Corrigido	R\$ 200,00
Multa	R\$ 60,00
INSS	R\$ 160,00
Total devido	R\$ 420,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu, (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citada EUCIDES BARROS VALES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n.º 202.1186/2001-1, em que João Batista Nascimento de Souza é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de R\$ 6.087,78 (Seis Mil e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Princ. Corrigido	R\$ 4.701,70
Juros de Mora	R\$ 309,45
Multa	R\$ 200,00
INSS	R\$ 779,70
Custas	R\$ 96,93
Total devido	R\$ 6.087,78

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu, (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citada I. C. MORAES - ME (MOVELARIA DELTA), atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n.º 202.2259/2001-7, em que Antônio Eleide Alves Moraes é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de R\$ 1.506,72 (Um Mil Quinhentos e seis Reais e Setenta e Dois Centavos), correspondentes à:

RESUMO

Princ. Corrigido	R\$ 1.083,03
Juros de Mora	R\$ 60,65
INSS	R\$ 338,90
Custas	R\$ 24,14
Total devido	R\$ 1.506,72

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu, (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citada MONTE NORTE - MARLÚCIO SANTOS DA SILVA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n.º 202.2496/2001-X, em que Raimundo de Souza Costa é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de R\$ 1.721,00 (Um Mil Setecentos e Vinte e Um Reais), correspondentes à:

RESUMO

Princ. Corrigido	R\$ 1.200,00
Multa	R\$ 360,00
INSS	R\$ 161,00
Total devido	R\$ 1.721,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu, (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citada CONSTRUSERV - AGROINDUSTRIAL SOUZA NERY, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n.º 202.1105/2001-8, em que Francisco dos Santos é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia TOTAL de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), correspondentes à:

RESUMO

Multa	R\$	200,00
Total devido	R\$	200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de DOIS MIL E DOIS. Eu, (Carlos Alberto de Souza Gouveia), Técnico Judiciário lavrei o presente, e eu (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juza do trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. FAB nº 1610, 3º andar (prédio da JUCAP) - Estrada pela Rua Hamilton Silva
www.trt8.gov.br/2vtrmacapa

Juza Titular:

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
(claudine.rodrigues@webmail.trt8.gov.br)

Diretor de Secretaria:

MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 202.0569/2002-8

Reclamante: OTÁVIO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO
Advogado: ELIAS SALVIANO FARIAS
Reclamada: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
Advogado: FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES
Assunto: A reclamada - CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 202.0700/2002-2

Reclamante: MANOEL AZEVEDO DA SILVA
Advogado: JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA
Reclamada: R. MEDELLIN
Advogado: JOSÉ ANTONIO LEAL DA CUNHA
Assunto: A reclamada - CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 202.0400/2002-1

Reclamante: CLYCI MACIEL DOS SANTOS
Advogado: CLEIDE ROCHA DA COSTA
Reclamada: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA
Advogado: GEORGE WANDRÉ
Assunto: A reclamada e ao Reclamante- CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

O presente expediente será publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos 22 dias do mês de ABRIL de DOIS MIL E DOIS. Eu, (JOÃO BATISTA NETO), Supervisor de Processos em Geral, digitei o presente.

MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 202.39/2001-5

Reclamante: Milzede Simões da Silva
Advogado: Mauro João Macedo da Silva
Reclamado: Ativa Segurança Patrimonial Ltda.
Assunto: Ao Reclamante, Para indicar, no prazo de 30 dias, bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório, nos termos do art. 40 da lei n.º 6.830/80.

PROCESSO Nº 202.812/2001-6

Reclamante: Vilson Carlos de Barros
Advogado: Manoel Carlos Souza
Reclamado: Dingo Ferreira/Comercial de minérios do Amapá
Assunto: Ao Reclamante, Juntar o original do título executivo (cheque), nos autos do processo

PROCESSO Nº 202.897/1997-5

Reclamante: Durvalina de Moraes Meireles Borges e outros
Advogado: José Chagas Alves
Reclamado: Estado do Amapá/Ministério Público
Advogado: Newton Ramos Chaves
Assunto: Ao Reclamado, para calcular, recolher e comprovar os valores devidos à previdência e a título de imposto de renda, no prazo de 15 dias, sob pena de responsabilidade tributária exclusiva.

PROCESSO Nº 202.1242/2001-7

Reclamante: Edilson Lopes
Advogado: Olavo dos Santos Almeida
Reclamado: Tecmo- Montagem industrial Ltda.
Assunto: Ao Reclamante, Tomar ciência da certidão de fls.43(verso),

para que se manifeste no prazo de 30 dias, devendo indicar neste prazo, bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório, nos termos do art. 40 da lei n.º 6.830/80.

PROCESSO Nº 202.3305/2001-4

Reclamante: Raimundo Geovino Machado Ferreira
Advogado: Everaldo Carneiro Ribeiro
Reclamado: COOPVIAP- Coop. dos Vigilantes e Serv. Gerais do Estado do Amapá
Advogado: Felipe André Souza de Castro
Assunto: Ao Reclamante, Para indicar, no prazo de 30 dias, bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório, nos termos do art. 40 da lei n.º 6.830/80.

PROCESSO Nº 202.2417/2001-X

Reclamante: Rosivaldo Nascimento Sousa
Advogado: Carlos Augusto Tork de Oliveira
Reclamado: Center Kennedy Comércio Ltda.
Advogado: Luiz Carlos de Aguiar Portela
Assunto: Ao Reclamado, Tomar ciência do despacho de fls.52, "I. Convoque em penhora os valores bloqueados às fls.47, dando ciência ao executado, II. Notifique o executado para devolver a CTPS do autor, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão"

PROCESSO Nº 202.3225/2001-6

Reclamante: José Roberto da Silva Perez
Advogado: Edilson dos Santos Soares
Reclamado: L T S Construções Ltda.
Advogado: Marcelo Cardoso Nassar
Assunto: Ao Reclamante, Para apresentar sua CTPS na secretaria deste juízo, no prazo de 5 dias, para proceder a anotação.

PROCESSO Nº 202.3084/2001-3

Reclamante: Vera dos Santos dos Anjos
Advogado: Franklin Carvalho Macedo
Reclamado: Enival Cruz
Advogado: Carmen Socorro Barbosa do Nascimento
Assunto: Ao Reclamado, Efetuar no prazo de 48 horas as anotações devidas na CTPS.

PROCESSO Nº 202.2258/2001-5

Reclamante: Júlio César de Avelar Leal
Advogado: José Elivaldo Coutinho
Reclamado: Moleks Ind. e Com. de Produtos Alimentícios
Assunto: Ao Reclamante, tomar ciência do despacho de fls.31. "Caso o exequente deseje Adjudicar todos os bens penhorados, deverá antes depositar as contribuições sociais."

PROCESSO Nº 202.1864/2001-8

Reclamante: Raimundo Gomes de Moraes
Advogado: Carlos Augusto Tork de Oliveira
Reclamado: COSEGE/MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA
Assunto: Ao Reclamante, apresentar a CTPS, na secretaria deste juízo, no prazo de 5 dias, para as devidas anotações, conforme sentença.

PROCESSO Nº 202.2573/2001-2

Reclamante: Carlos André Pereira Soares
Advogado: José Jurandir Bentes da Silva
Reclamado: Monteiro & Filhos Ltda.
Advogado: Evaldy Motta de Oliveira
Assunto: Ao Reclamante, apresentar a CTPS, na secretaria deste juízo, no prazo de 5 dias, para as devidas anotações, conforme sentença.

PROCESSO Nº 202.3182/2001-3

Reclamante: Raimundo Cavalcante Louzada
Advogado: Nanira Januária Silva de Souza
Reclamado: LUK Comércio e representação Ltda.
Advogado: Carlos Augusto Tork de Oliveira
Assunto: Ao Reclamante, apresentar a CTPS, na secretaria deste juízo, no prazo de 5 dias, para as devidas anotações, consoante previsto em sentença.

PROCESSO Nº 202.1209/2001-9

Reclamante: Lucie Darling Tavares de Carvalho
Advogado: Fernando Jorge Araújo
Reclamado: S R T de Souza ME
Assunto: Ao Reclamante, Para indicar, no prazo de 30 dias, bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório, nos termos do art. 40 da lei n.º 6.830/80.

PROCESSO Nº 202.143/2000-4

Reclamante: Raimundo Agemino
Advogado: Cleide Rocha
Reclamado: José de Oliveira Valente
Assunto: Ao Reclamante, Para indicar, no prazo de 30 dias, bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução por 90 dias e posterior arquivamento provisório, nos termos do art. 40 da lei n.º 6.830/80.

DIRETOR DE SECRETARIA
MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 258/99

Impetrantes: Regina Célia Carneiro e Outros
Advogados: José Chagas Alves e Outro
Informante: Secretário de Estado da Administração do Amapá
Relator: Desembargador Mário Gurytyev

"Vistos, etc.

O ESTADO DO AMAPÁ, através de seu procurador, requereu sua integração no presente mandamus na qualidade de assistente litisconsorcial da autoridade impetrada, fundando o pleito no art. 50 e seguintes do Código de Processo Civil.

Abri vista para manifestação dos impetrantes que, em petição acostada às fls. 580/581, apresentaram impugnação alegando, inicialmente, defeito na representação processual do requerente, sob o

argumento de que a procuração juntada com o pleito de assistência não foi chancelada pela atual Governadora do Estado. Por fim, defendendo a ausência de interesse jurídico do ESTADO DO AMAPÁ, requereram o desentranhamento da petição do pleito de assistência.

Brevemente relatado, passo a decidir o presente incidente, antecipando que a assistência pleiteada deve ser admitida, conforme motivação que passo a expender.

Inicialmente, cumpre-me salientar ser de todo incabível o alegado defeito de representação processual, pelo simples fato de a atual Governadora do Estado não haver chancelado a procuração que acompanhou o pleito de assistência. Isso porque, o mencionado instrumento procuratório foi outorgado no dia 16 de fevereiro de 2001, data em que o Sr. João Alberto Rodrigues Capiberibe ainda era o Chefe do Poder Executivo Estadual (confira-se fl. 567).

Por isso, convicto da desnecessidade da alegada chancela da atual governante deste Estado no instrumento procuratório, se me afigura não haver mesmo se cogitar do alegado defeito de representação processual.

Também não merece guarida o argumento de que o ESTADO DO AMAPÁ carece de interesse jurídico para intervir na lide como assistente litisconsorcial. Isso porque, como é por demais sabido, esse tipo de assistência pode ser exercida por aquele que, desde o início do processo, poderia ter sido litisconsorte facultativo-unitário da parte assistida, em razão de manter relação jurídica própria com a parte contrária.

Assim, nesse caso, o assistente não interviu tão-somente para conjuar uma das partes, como aconteceu na assistência simples. Mas sim, para defender direito próprio, uma vez que a sentença proferida no processo atingirá, de maneira uniforme, tanto as partes litigantes, quanto o assistente, ainda que este não tenha intervido na lide.

No caso concreto, o interesse jurídico do ESTADO DO AMAPÁ salta aos olhos, uma vez que o presente mandamus foi impetrado contra o Secretário de Estado da Administração que, como é cediço, é agente político que integra a complexa administração estadual. E, de mais a mais, não se pode esquecer que os efeitos da sentença atingirão diretamente o direito da Administração Pública Estadual, uma vez que caberá a ela implementar o aproveitamento dos impetrantes em disponibilidade, arcando, evidentemente, com o ônus de suas remunerações.

Destarte, o ESTADO DO AMAPÁ, in casu, poderia ter ingressado na lide, desde o início do processo, na qualidade de litisconsorte passivo facultativo unitário, uma vez que tem legítimo e claro interesse de defender direito próprio, na medida em que experimentará os efeitos da sentença, arcando com o ônus financeiro do reaproveitamento dos impetrantes em disponibilidade. Daí porque, o acolhimento do pleito de assistência litisconsorcial é medida que se impõe.

Ex positis, defiro o pleito de assistência.

Intimem-se.

Macapá (AP), 19 de abril de 2002.

(a) Desembargador MÁRIO GURYTYEV

Relator

Macapá, 02 de maio de 2002

MORGÂNIA DA SILVA VIEIRA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 490/02

Impetrante: Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Advogados: Eugênio Carlos Santos Fossê e Outros
Informante: Governadora do Estado do Amapá
Litisconsorte Passivo: Estado do Amapá
Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro

"Trata o presente de Mandado de Segurança impetrado pela Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em face de ato da Chefia do Executivo Estadual, sendo nomeado, ainda, como litisconsorte necessário o Estado do Amapá.

Narrou em suas razões, que a Governadora do Estado do Amapá, autoridade apontada como coatora, não efetuou o repasse integral dos recursos correspondentes à dotação orçamentária referente ao mês de abril/2002, que deveriam ser destinados à impetrante.

Aduziu que de acordo com a Lei nº 0649 de 29 de janeiro 2001, o valor a ser repassado seria de R\$4.017.121,67 (quatro milhões, dezessete mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), sendo que a autoridade coatora determinou o repasse de somente R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), de acordo com a Ordem de Pagamento nº 134/2002, emitida pelo órgão competente, restando a ser repassada a quantia de R\$2.317.121,67 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

Alegou que a legislação aplicável ao caso em tela, conforme já decidiu a Corte Suprema, é a Lei nº 0649, de 29 de janeiro de 2002, que dita as regras acerca do orçamento estadual para o exercício financeiro do corrente ano.

Fundamentou seu pedido no fato de ter a citada lei, em seu artigo 5º, II, 1.1.1, destinado a impetrante o quantum orçamentário para o presente exercício financeiro no montante de R\$4.205.460,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), o que fixaria a quantia de R\$4.017.121,67 (quatro milhões, dezessete mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) à título de duodécimos, a serem repassados até o dia 20 de cada mês.

Requeru ao final a concessão liminar do pedido, afim de determinar que a autoridade coatora efetue o imediato repasse à impetrante de R\$2.317.121,67 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), sob pena de bloqueio e sequestro da quantia, e ainda que seja ordenado o efetivo depósito do valor relativo ao duodécimo fixado pela Lei nº 0649 de 29 de janeiro de 2002, todo dia 20 (vinte) subsequente a impetração

do presente writ

De acordo com o art. 168 da Carta Magna, bem como o art. 179 da Constituição Estadual, o Poder Executivo tem por obrigação repassar, na forma de duodécimos, no mais tardar até o dia 20 de cada mês, aos outros poderes, bem como ao Ministério Público, os recursos orçamentários, inclusive aqueles correspondentes aos créditos suplementares e especiais que são destinados.

Esses repasses destinam-se a manter o equilíbrio dentro do Estado Democrático de Direito, onde cada poder deve ter autonomia, inclusive financeira, objetivando o pleno exercício de autogovernar.

Pela análise dos autos verifica-se que o pedido da impetrante não veio devidamente instruído, comprovando o direito líquido e certo da impetrante, requisito indispensável para sua concessão.

Acerca do assunto Celso Agrícola Barbi, citado por Alfredo Buzaid, in Do Mandado de Segurança, Vol. I, Ed. Saraiva, págs. 85/86, diz que "o conceito de direito líquido e certo é tipicamente processual, pois atende ao modo de ser de um direito subjetivo no processo: a circunstância de um determinado direito subjetivo realmente existir não lhe dá a caracterização de líquido e certo; esta só lhe é atribuída se os fatos em que se funda puderem ser provados de forma incontestável, certa no processo. E isso normalmente se dá quando a prova for documental." (grifei)

O mesmo autor cita o mestre Hely Lopes Meirelles, para quem o direito líquido e certo "... há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante; se a sua existência for duvidosa; se o seu exercício depender de situações de fato ainda indeterminadas, não rende ensejo à segurança, embora possa ser defendido por outros meios judiciais".

Como no Mandado de Segurança não há instrução probatória, os fatos devem vir comprovados de plano. O direito invocado, para que possa ser amparado pelo writ, deve ter inserido em seu bojo todos os requisitos e condições de sua aplicação à impetrante.

Exige-se o *mandamus* venha instruído com prova pré-constituída das situações e fatos que embasam o direito tido como líquido e certo, invocado pela impetrante, posto que se depender de posterior comprovação não é líquido nem certo, inviável, portanto, para a finalidade da concessão da segurança, ainda mais, liminarmente.

No caso em tela, através das informações prestadas pela autoridade tida como coatora, verifica-se que foram repassados até o mês de abril do corrente ano a importância de R\$16.328.284,28 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo que o valor devido a título de duodécimos, de acordo com a Lei nº 649/02 seria de R\$16.068.486,64 (dezesseis milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Com efeito, segundo depreende-se pelas informações prestadas pela autoridade tida como coatora, o repasse vem sendo feito em conformidade com a n.º Lei 649/02, presumindo-se, até prova em contrário, que são verídicos os valores informados, posto que devidamente comprovados através dos documentos juntados aos autos.

Diante do exposto, deixo de conceder a LIMINAR pleiteada, posto que ausentes os requisitos necessários para sua concessão.

Preste informações, complementares, no prazo legal, a autoridade nomeada coatora.

Após, abra-se vista à d. Procuradoria de Justiça.

Macapá-AP, 30 de abril de 2002.

(a) Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Relator

MORGANHA DA SILVA VIEIRA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

13ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 258/99

Embargantes: REGINA CÉLIA CARNEIRO e OUTROS - Advogados: JOSÉ CHAGAS ALVES e OUTRO - Relator Designado: DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Alegação de contradição com fundamento em matéria enfrentada e decidida pelo acórdão embargado - Pretensão de caráter infringente - Não conhecimento da irresignação nessa parcela - Princípio constitucional da separação dos poderes - Impossibilidade do Judiciário praticar atos de atribuição exclusiva do Executivo - Inocorrência de omissão justificadora de embargos declaratórios - Improvimento do recurso - 1) Se os embargos declaratórios têm como fundamento matéria já enfrentada e decidida pelo acórdão embargado, fútil é reconhecer a natureza infringente de tal irresignação e, por isso mesmo, dela não se conhecer nesse particular - 2) Em homenagem ao princípio constitucional da separação dos poderes, não é lícito ao Judiciário analisar aspectos meritórios de inércia ou de ato da Administração, razão pela qual, a circunstância do acórdão não determinar a implementação de providências de atribuição exclusiva do Poder Executivo, à toda evidência, não configura omissão autorizadora do manejo de embargos de declaração.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido ordinariamente, conheceu parcialmente dos embargos de declaração, improvidando na parte em que o admitiu, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator." (Registro nº 004.743)

Macapá(AP), 02 de maio de 2002

MORGANHA DA SILVA VIEIRA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

SEÇÃO ÚNICA

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Egrégia Seção Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL e dele conhecimento tiverem, que no dia 09 (nove) de maio do ano em curso, quinta - feira, às 08:00 horas, ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito à Rua General Rondon, esquina com a Avenida Fab, Bairro Central, realizar-se-á a 114ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 450/01

Relator: DES. MELLO CASTRO
Impetrante: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: SIMONE BERALDA TAVARES E
EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Informante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 457/01

Relator: DES. MELLO CASTRO
Impetrante: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: SIMONE BERALDA TAVARES E
EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Informante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 459/01

Relator: DES. MELLO CASTRO
Impetrante: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: SIMONE BERALDA TAVARES E
EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Informante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ
Macapá-AP, 02 de maio de 2.002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Luciano Assis, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 08 (oito) de maio do ano em curso (quarta), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 161ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 25.270/01

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: MACAPÁ GÁS LTDA.
Advogado: Dr. Olinto José de Oliveira Amorim (OAB/SP Nº 187.898)
Recorrido: DINALVA DA SILVA VILHENA
Advogado: Dr. Julierme Siqueira de Souza (OAB/AP Nº 636)
Relator: Juiz Luciano Assis

Nº 25.865/02

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: LOCATEL SERVIÇOS LTDA.
Advogado: Dr. Valdeir Amanajás I (OAB/AP Nº 383-B)
Recorrido: MARIA TEODORICA CORDEIRO OLIVEIRA
Advogado: Dr. Joaquim Herbert (OAB/AP Nº 405)
Relator: JUIZ CESAR SCAPIN

Nº 25.559/01

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEMAR NORTE/LESTE
Advogado: Dr. Ulisses Trasel (OAB/AP Nº 734)
Recorrido: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA DOS SANTOS FILHA
Advogado: Dr. José Maria Alcântara Fernandes (OAB/AP Nº 693)
Relator: JUIZ CESAR SCAPIN

Nº 25.733/01

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Advogado: Dra. Keila Suelly Silva (OAB/AP Nº 692-A)
Recorrido: JOSINERE DA SILVA PICAÇO
Advogado: Dr. Vítor Manoel Silva De Magalhães

(OAB/PA Nº 9.346)

Relator: Juiz DÉCIO RUFINO

Macapá, 02 de maio de 2002.

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIENCIA DE ADVOGADO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO CÍVEL Nº 8.339/00

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA
Recorrente: R. MEDELIN
Advogado: Dr. José Antônio Leal da Cunha (OAB/AP Nº 617-A)
Recorrido: ELI EDSON PICAÇO ESTEVES
Advogado: Dr. Max Marques Studier (OAB/PA Nº 9.634) e Outros
Relator: Juiz CESAR SCAPIN

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Nos termos do artigo 542 do CPC intím-se o recorrido para contra - arrazoar o recurso, no prazo de quinze dias. O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, 02 (dois) dias do mês de maio do ano dois mil e dois. Eu, Filomena Pereira de Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM Juiz de Direito Luciano Assis Presidente da Colenda Turma Recursal.

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIENCIA DE ADVOGADO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO CÍVEL Nº 23.374/01

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL
Recorrente: TECNADER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogados: Dr. Ulisses Trasel (OAB/AP Nº 696-B) e Dra. Danusa Vasques (OAB/AP Nº 052-E)
Recorrido: LENILSON PINHEIRO SOEIRO
Advogados: Defensoria Pública
Relator: Juiz LUCIANO ASSIS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Nos termos do artigo 542 do CPC intím-se o recorrido para contra - arrazoar o recurso, no prazo de quinze dias. O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, 02 (dois) dias do mês de maio do ano dois mil e dois. Eu, Filomena Pereira de Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM Juiz de Direito Luciano Assis Presidente da Colenda Turma Recursal.

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor, RAIMUNDO VALES, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:

ORIGEM: PROCESSO Nº. 2.920/97 - EXECUÇÃO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, como exequente, e GRAN OURO DO BRASIL LTDA, como executada.

OBJETO DO LEILÃO: 09 (nove) VÁLVULAS DE PÉ "5", avaliadas cada em R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 720,00 (setecentoe e vinte reais); 14 (quatorze) CARCAÇA DE "3", avaliada cada uma em R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); 25 (vinte e cinco) TAMPAS DE ROLAMENTO "5", avaliada cada em R\$ 15,00 (quinze reais), somando um total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); 06 (seis) EIXOS COM ROLAMENTO, avaliada cada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

LOCAL DIA E HORA: Fica designado o dia 7 DE JUNHO DE 2002, às 10:00, no átrio do Fórum de Macapá, sito na Rua Manoel Eudoxio s/n - Centro, para a realização do LEILÃO dos bens penhorados, fica desde já designado o dia 17 DE JUNHO DE 2002, no mesmo horário e local para a realização do 2º leilão.

NOTAS:

I - Se não houver lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der em 2º Leilão, a ser realizado no mesmo local e dia supra mencionados, cabendo ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro;

II - Na hipótese da parte devedora não ser intimada pessoalmente para o leilão e a praça, fica desde já intimada por este edital.

Macapá(AP), 2 de abril de 2002.

RAIMUNDO VALES
Juiz de Direito

**3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Edital com prazo de 05 (DIAS)

Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Processo: 8188/01

Autora: K.C.U. REP. por K.C.U.

Advogado: DEFENAP

Requerido: MANOEL ARAÚJO MONTEIRO

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, processo nº 8188/01, que figura como parte autora K.C.U. REP. por K.C.U. e como parte requerida MANOEL ARAÚJO MONTEIRO, é expedido o presente, com prazo 05 (DIAS), com a finalidade de INTIMAR O REQUERIDO A COMPARECER NA AUDIÊNCIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2002, ÀS 09:00 HORAS.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte e Três dias do mês de Abril de 2002. Eu, Silvana da Silva Sacramento, o digitei. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscreei.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: PAULO MADEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLIVIA FERREIRA VALENTE

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 2002
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 3887/01 - ADOÇÃO
REQUERENTES: GERALDO FARIAS BORGES
REQUERIDA: JOELMA DOS SANTOS DA CRUZ
CRIANÇA: G.J.Q.B.
ADVOGADO: LOURIVAL PINHEIRO BORGES
DESPACHO

Vistos, etc...

Considerando que o Requerente, declarou-se pobre e não há razão para duvidar desse estado, defiro a gratuidade da justiça.

Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se os requisitos do art.232, do CPC, com os respectivos incisos e parágrafos. Não havendo contestação, após as três publicações devidas, intime-se a Curadoria de Ausentes, nos moldes do art.9.º, II, do CPC.

Sem prejuízo das determinações supra, faça-se Estudo social do caso.

PROCESSO Nº 6309/01 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: ROSIANE GONÇALVES DE CARVALHO
REQUERIDA: MARIA ALDINEIA DOS SANTOS
MENOR: R.D.C.P.
ADVOGADO: FILOMENA SILVA VALENTE
DESPACHO

Vistos, etc...

Para fins do art.158, parágrafo único, do CPC, homologo a desistência e, nos termos do art.267, VIII, do mesmo Diploma, julgo extinto o presente processo, e determino seu arquivamento, independentemente do trânsito em julgado.
P.R.I.

PROCESSO Nº 5842/00 - AUTOS DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADOLESCENTE: P.S.S.
ADVOGADO: MAX STUDIER
SENTENÇA

Vistos, etc...

Diga o Requerente, sobre o

Laudo. Intime-se

Após, concluso.
P.R.I.

PROCESSO Nº 6181/01 - AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTE: A.L.D.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Com todas as razões apontadas, restando provada a autoria pelas seguras provas testemunhais, bem como demonstrada a materialidade pela certidão de Óbito e Laudo de Exame de Corpo de Delito (fls.24/330 e, ainda, em função da

violência extremada da infração, sou por JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, para aplicar a A.L.D., qualificado na inicial, a medida sócio-educativa de INTERNAÇÃO por prazo não determinado, nos termos dos Arts.112, VI e parágrafos do Estatuto da Criança e do Adolescente, c/c Arts. 6.º e 121, caput e parágrafos do mesmo Estatuto, ficando vedadas atividades externas nos seis primeiros meses.

Dada a violência da infração e a idade do Sócio-educando, não é recomendável que o mesmo recorra em liberdade, pois isso implicaria, na prática, na liberação do infrator, em razão do tempo que demoraria para o julgamento de eventual recurso, de modo que determino a BUSCA E APREENSÃO, para apresentação no ANINGA, que deverá fornecer relatórios semestrais.

Sem custas,
Observe-se o Art. 190 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
P.R.I.

PROCESSO Nº 6180/01 - AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTE: A.L.D.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Com essas razões, entendo como medida adequada aquela que sirva para o adolescente refletir sobre seus atos e, ao mesmo tempo, sobre a valorização do trabalho para a formação de um homem, de modo que JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, para aplicar a A.L.D., qualificado na inicial, a medida de prestação de serviços à comunidade pelo prazo de (06) seis meses, a ser cumprida em local indicado pela FCRIA.

Após o trânsito em julgado, oficie-se para que seja dado início ao cumprimento da medida, salvo cumprimento de medida privativa de liberdade, que suspenderá o presente processo.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3312-B - AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTE: M.F.F.V.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

O ato infracional apontado na inicial (lesão corporal de natureza grave), poderia ensejar, sem dúvida, uma reprimenda enérgica.

Sucedo, porém, que o então infrator, hoje é adulto, com 22 anos de idade, sendo impraticável a continuidade do processo, ainda que pudéssemos, por construção teleológica, avançar além dos 21 anos.

Sendo assim, Julgo Extinto o presente processo, determinado seu arquivamento, independentemente do trânsito em julgado.

P.R.I.

PROCESSO Nº 5381/00 - AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTE: J.A.S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Dada a idade do infrator (20 anos), e a pequena gravidade da infração, entendo que não é razoável movimentação da máquina do Estado, para aplicar qualquer medida, pois eventual reprimenda, nas circunstâncias através, seria inócua e atentatória aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, que são voltados para a crianças e adolescentes, devendo o acompanhamento de adultos ser medidas excepcionais, plenamente recomendável, o que não é o caso.

Sendo assim, julgo extinto o processo, sem aplicação de qualquer medida, com o trânsito em julgado, archive-se. recolham-se os Mandados.
P.R.I.

PROCESSO Nº 4633/99 - AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTE: A.V.T.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Dada a idade do infrator (20 anos e 03 meses), e a pequena gravidade da infração, entendo que não é razoável, mover a máquina do Estado para aplicar medida sócio-educativa, pois eventual reprimenda, além de ser inócua, ainda atenta contra os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, que são voltados para crianças e adolescentes, devendo o acompanhamento de adultos ser algo excepcionais, plenamente recomendável, o que não é o caso.

Sendo assim, julgo extinto o presente processo, sem aplicar qualquer medida, com suporte no art.6.º do Estatuto da Criança e do Adolescente, recolham-se os Mandados. Com o trânsito em julgado, archive-se.
P.R.I.

PROCESSO Nº 4392/99 - EXECUÇÃO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTE: R.L.A.S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Considerando a data do parecer ministerial e a efetiva conclusão do processo, tenho que o entendimento do Ministério Público, hoje, já foi atendido na prática, ou seja, o adolescente já cumpriu mais três meses de Liberdade Assistida. Sendo assim, em razão do parecer social favorável, libero o

sócio-educando da medida imposta. Não havendo outra medida a ser aplicada, julgo extinto o presente processo, determinando seu arquivamento, com as costas legais.

PAULO MADEIRA
Juiz de Direito

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS DE ADOÇÃO Nº 5429/00

REQUERENTE: LEVI JOSÉ GONÇALVES e CÉLIA REGINA DA SILVA ALVES

CRANÇA: A.S

REQUERIDA: MARIA DOMINGAS DA SILVA

ADVOGADO: DEFENAP

FINALIDADE Citar a Sra. MARIA DOMINGAS DA SILVA, progenitora da menor A.S., que segundo relato da peça exordial se encontra radicada em domicílio incerto e não sabido, para querendo contestar no prazo de 10 (DEZ) dias, o pedido de Adoção da referenciada menor, formulado pelos requerentes LEVI JOSÉ GONÇALVES e CÉLIA REGINA DA SILVA ALVES., e/ou acompanhar os demais passos do processo.

SEDE DO JUÍZO: Av. FAB, nº 1849, Santa Rita, nesta Capital.

Macapá, 30 de abril 2002.

PAULO MADEIRA
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRazo: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME Nº 2.593/2001

DE: PAULO DE FREITAS COSTA, vulgo "JÚNIOR", brasileiro, natural de Almerim - PA, solteiro, Mecânico, filho de Manoel Medeiros Pires Costa e de Selma Gomes de Oliveira; e ISRAEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Macapá - AP, solteiro, estudante, filho de Firmo de Almeida Ribeiro e de Maria das Graças Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defenderem-se na Ação Penal nº 2.593/2001, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 22.05.2002, às 12:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, e responderem aos demais termos do processo, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.

AUTORA: A Justiça Pública

INCIDÊNCIA PENAL: art. 10 da Lei nº 9.437/97 (1º réu) e art. 10, § 1º, III, da mesma lei (2º réu)

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º - Santa Rita, no Anexo do Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 30 de abril de 2002.

ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 10.920/2002 - Reclam. Cível (Proc. Conhecimento)

REQUERENTE: JOÃO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES
(Advogado: PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES, OAB/AP-838)

REQUERIDA: TREVO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

FINALIDADE

INTIMAÇÃO do Advogado do Requerente: Dr. PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES, OAB/AP-838), para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer aos autos elementos novos que possibilitem a localização e a citação da parte requerida, sob pena de extinção do presente processo, "ex vi" do disposto no artigo 20, § 4º da Resolução nº 001/96 do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

SEDE DO JUÍZO

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2100, Vila Amazonas, em Santana-AP, CEP: 68925-000, Fone: (096) 281-1619, Ramal 219/Fax - (096) 281-1422.

Santana, 22 de abril de 2002

Elcusa da Silva Muniz
Juiza de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas
68925-000 - Tel. (096) 281-1304 - Fax - (096) 281 - 1422

EDITAL DE LEILÃO

AUTOR: TÚLIO MEDEIROS GUERRA (Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS).

RÉU: IVANILDO BARBOSA GONÇALVES (Adv.: DEFENAP).

PROCESSO: 4.950/98
AÇÃO: EXECUÇÃO

OBJETO DO LEILÃO: 90% (noventa por cento) do valor do fundo líquido do Sócio Quotista IVANILDO BARBOSA GONÇALVES, sócio da Construtora Gonçalves Ltda, avaliado em 14 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de Maio de 2002, às 11:30 horas, em (1ª) primeiro leilão, no Atrio do Fórum de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas.

NOTA:

1 - Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der no (2º) segundo leilão a ser realizado no dia 20 de Junho de 2002, às 11:30 horas, no mesmo local. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santana, 26 de abril de 2002.

SEDE DO JUIZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fone-Fax: (096) 281-1304

Marcia Alves Martins Lobo
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE LARANJAL DO JARI

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Processo Cível nº 4915/02
Ação de Busca e Apreensão
Requerente: Rosivaldo dos Santos Silva
Advogado do requerente: Osvaldo Trindade de Figueiredo
Requerido: Gedallias Freitas do Nascimento
Advogado do Requerido: Dr. Carlos Lobato (OAB/AP 466).

Finalidade: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO do requerido para tomar ciência da data da audiência de conciliação que será realizada no dia 09 de outubro de 2002, às 10:00 horas. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de abril ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTA: KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Ação de Despejo por Falta de Pagamento nº 4964/2002
Autor (a): ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LARANJAL JARI, rep. por seu presidente ROBERTO GOMES LUIS SADALA
Adv.: Dr. PAULO ANDRÉ CAMPBELL, OAB/PA, 9713
Requerido (a): ROSEMIRO DOS SANTOS SILVA
Adv.: Dr. TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS, OAB/AP, 437
Finalidade: Intimação da advogada do requerido, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 02 de OUTUBRO do ano em curso, às 9:00 horas, que será realizada na sede deste Juízo, situado na Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e dois. Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem da MM. Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE LARANJAL DO JARI
JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Processo Cível nº 5075/02
Ação Anulatória
Requerente: Armando Lima dos Santos
Advogada do requerente: Eliana Helena Neves
Requerido: Maria Ana Medeiros Evangelista e outros
Finalidade: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA do requerente para que emende a inicial no prazo de 10 (dez) dias. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos dezoito

dias do mês de abril ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTA: KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Autos de Revisão de Alimentos nº 4116/2001
Requerente: JAEDSON MAGNO MATOS GOMES
Adv.: Dr. MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS, OAB/PB, 8282
Requerida: J. K. dos SANTOS, rep. por sua genitora MARIA ALCIONE COIMBRA DOS SANTOS
Adv.: DEFENAP
Finalidade: Intimação da advogada do requerente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, emendar a inicial, juntando nos autos, cópia da sentença referida na exordial.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos dezoito dias do mês de abril (04) do ano dois mil e dois (2002). Eu, Chefe de Secretaria, conferi e assino.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTA: KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Ação Monitória nº 4402/2001
Autor: MARIVALDO DA CUNHA PALHETA-ME, rep. por seu proprietário MARIVALDO DA CUNHA PALHETA
Adv.: Dr. MANOEL DA COSTA MACIEL, OAB/AP, 675 e OUTRA
Requerido: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
Adv.: Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES, OAB/AP, 245 e OUTROS
Finalidade: Intimação dos advogados do autor, para manifestarem-se acerca dos embargos de fls. 17/20 dos autos.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e dois (2002). Eu, Chefe de Secretaria, conferi e assino.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DE LARANJAL DO JARI
JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Processo Cível nº 4325/01
Ação de Indenização
Requerente: Espólio de Felipe Corrêa de Souza, representado por Maria do Socorro Quaresma dos Santos
Advogado do requerente: ELIANA HELENA NEVES
Requerido: JARCEL CELULOSE S/A
Finalidade: INTIMAÇÃO DA ADVOGADO do requerente para tomar ciência da data de audiência de instrução e julgamento que será realizada no dia 26.09.2002, às 12:00 horas. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos quinze dias do mês de abril ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE LARANJAL DO JARI
JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Processo Cível nº 5071/02
Ação de Alimentos
Requerente: R.B.S.O e outro, representado por sua mãe Ana Maria Pereira Sobrinho
Advogado do requerente: MANOEL NORBERTO CANTÃO
Requerido: Rosivan da Silva Oliveira
Finalidade: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO do requerente para tomar ciência da data de audiência de conciliação, instrução e julgamento que será realizada no dia 17.07.2002, às 9:00 horas. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos quinze dias do mês de abril ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE LARANJAL DO JARI
JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Processo Cível nº 4769/2001
Ação de Separação Judicial Litigiosa
Requerente: Clivia Maria Ferreira Carvalho
Advogada do requerente: Terezinha de Jesus Lobato e Ewaldo Victorino Nunes Filho.
Requerido: Floriano Silva Carvalho

Finalidade: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS da requerente para tomarem ciência da data da audiência de conciliação que foi designada para o dia 10.10.2002, às 12:00 horas.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte dias do mês de abril ano dois mil e dois.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ação Sócio-Educativa nº 1241/2000
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Menor Infrator: ELTON SANTANA PARUÁ, vulgo "Sombra".
Responsáveis do Menor Infrator: José Ribamar Monteiro Paruá e Maria Sueli Soares Santana.
Advogado do Menor Infrator: DEFENAP
Finalidade: INTIMAR os RESPONSÁVEIS DO MENOR INFRATOR da R. Sentença do MM. Juiz: "...isto posto, e o que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a representação de modo que, pela prática do ato infracional tipificado no art. 129, § 2º, III, do Código Penal (lesão corporal de natureza grave) APLICAR ao adolescente ELTON SANTANA PARUÁ, inicialmente qualificado, a medida sócio-educativa prevista no art. 112, inciso III, da Lei nº 8.069/90, qual seja, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 07 (sete) horas semanais, em estabelecimento a ser definido quando da realização da audiência admonitória, a ser designada oportunamente. Esclareço que optei pela medida de prestação de serviços à comunidade, levando em consideração a primariedade e bons antecedentes do adolescente. Designe-se audiência admonitória. Isento de custas. Com o trânsito em julgado da sentença, proceda-se como de praxe. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE. L. do Jari, 12 de dezembro de 2001. a) MARCO MIRANDA. Juiz de Direito".

L. do Jari, 17.04.2002

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias
Processo Crime nº 869/98
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: JOSÉ RAIMUNDO MIRANDA SOUZA
Advogado do Réu: DEFENAP
Finalidade: INTIMAR o RÉU, para tomar ciência da R. Sentença do MM. Juiz: "...isto posto, tudo bem visto e examinado, JULGO PROCEDENTE a denúncia, de forma que CONDENO o acusado JOSÉ RAIMUNDO MIRANDA SOUZA, inicialmente qualificado, nas sanções do art. 12, da Lei nº 6368/76. Atento às diretrizes do art. 59, do Código Penal, passo à dosimetria da pena do acusado, ora condenado. As circunstâncias judiciais são totalmente favoráveis ao condenado. É primário, sem registro de antecedentes. Sobre sua personalidade não existem elementos definidores. Os motivos que o levaram a delinquir não estão bem delineados, e, apesar das circunstâncias e consequências do crime serem graves, eis que o tráfico ilícito de substâncias entorpecentes é dos delitos mais odiosos, repudiado por todas as nações civilizadas, vejo-me obrigado a fixar-lhe a pena base no mínimo legal, ou seja, em 03 (três) anos de reclusão, e multa no valor de 50 (cinquenta) dias-multa, a razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizada pelos índices oficiais, a ser quitada conforme a legislação em vigor tornando-a definitiva, à míngua de circunstâncias agravantes ou atenuantes, e de causas que determinem ou facultem o aumento ou a diminuição da sanção irrogada. Esclareço que o regime para cumprimento da pena ora irrogada, será, integralmente, o fechado recomendando o ora condenado ao Complexo Penitenciário do Estado do Amapá - COPEM/AP. O condenado poderá recorrer em liberdade,

eis que, em liberdade provisória, respondeu aos chamados judiciais, comparecendo a todos os atos. Custas pelo condenado. Transitando em julgado a sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, oficiando-se o Departamento de Polícia Técnica e Científica, para anotações de praxe. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, COMUNIQUE-SE.** L. do Jari, 13 de junho de 2000. a) MARCO MIRANDA Juiz de Direito".

L. do Jari, 17.03.2002

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO,

Prazo: 15 (quinze) dias
Processo Cível nº 1325/96
Ação de Alimentos

Requerente: C.S.S. E OUTRA representados por sua mãe Lúcia Monção dos Santos
Requerido: FERNANDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR o REQUERIDO da data da audiência de conciliação, instrução e julgamento que será realizada no dia 16 de JULHO de 2002, às 10:00 horas na sede deste Juízo, na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Laranjal do Jari. Advertindo o requerido que suas testemunhas deverão comparecer independente de intimação, bem como se não for contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente na inicial. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) ano dois mil e dois (2002). Eu, Maria Izabel Rosal Feitoza, datilografei eletronicamente.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino conforme determinação do MM. Juiz

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO, Prazo 30 (trinta) dias

Processo Cível nº 4591/2001

Autos de Guarda e Responsabilidade
Requerente: NILSON ALMEIDA DOS SANTOS
Mãe Biológica: GISELE AZEVEDO DA COSTA
Pai Biológico: ANDERSON CLAYTON VARIS MONTEIRO
Menor: A.G.C.M.

Finalidade: CITAR o Pai Biológico e pessoas interessadas, para que manifestem quanto ao pedido do requerente, cientificando-o de que o prazo para contestação é de 15 dias, bem como não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na petição inicial. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) ano dois mil e dois (2002). Eu, Maria Izabel Rosal Feitoza, Auxiliar Judiciário, digitei.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias
Exequente: J. B. dos SANTOS, rep. por sua genitora ELIZANA GONÇALVES BRITO

Adv.: Dr. EDUARDO GOMES FERREIRA, OAB/AP, 482-B
Executado: JOSIEL TAVARES DOS SANTOS

Processo: 4552/2001

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

FINALIDADE: Citação do executado JOSÉ TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, tendo como executado como último endereço nesta cidade, sito à Passarela São Jorge, 163 - Centro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, em 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito representado pela execução, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), até o mês de julho/2002, prove que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de ser decretada sua prisão cível, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, conforme os termos do artigo 733, e §§ do CPC e artigo 18 da Lei de Alimentos. Tudo nos termos da petição inicial, e em conformidade com r. despacho exarado às fls. 19, dos autos em epígrafe a seguir transcrito: "Cite-se por edital".

SEDE DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

Laranjal do Jari-AP, 12 de abril de 2002.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO, Prazo 30 (trinta) dias

Processo Cível nº 3669/2000
Autos de Destituição de Pátrio Poder

Requerente: Cláudio Pedrado de Oliveira e Maria Raimunda da Silva Pinto
Mãe Biológica: MARIA DE FÁTIMA RAMOS PANTOJA
Menor: V.R.P.

Finalidade: CITAR a Mãe Biológica e pessoas interessadas, para que manifestem quanto ao pedido do requerente, cientificando-o de que o prazo para contestação é de 15 dias, bem como não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na petição inicial. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) ano dois mil e dois (2002). Eu, Maria Izabel Rosal Feitoza, Auxiliar Judiciário, digitei.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 1546/2001

DE: JOSÉ BENEDITO FONSECA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 1.200.045-SSP/MA, nascido em 03/08/69, natural de Pinheiro-MA, filho de Benedita do Rosário Fonseca, tendo como último endereço nesta cidade, sito a Rua Alvorada, 986 - Agreste, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao artigo 121, § 3º, do CPB, bem como comparecer neste Juízo, no dia 28 de MAIO do ano em curso, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei nº 9.271/96 que alterou o artigo 366, do CPP.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari-AP, sito à Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste, nesta cidade.

Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e dois (2002). Eu, (Valdirene Rocha da Costa), Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARCO MIRANDA
Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO,

Prazo: 15 (quinze) dias
Processo Cível nº 2958/99
Ação de Alimentos

Requerente: G.G.N.A. representada por sua mãe Graciane da Silva Nicácio

Requerido: GENILANDRO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR o REQUERIDO da data da audiência de conciliação, instrução e julgamento que será realizada no dia 11 de JULHO de 2002, às 9:00 horas na sede deste Juízo, na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Laranjal do Jari. Advertindo o requerido que suas testemunhas deverão comparecer independente de intimação, bem como se não for contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente na inicial. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos dez (10) dias do mês de abril (04) ano dois mil e dois (2002). Eu, Maria Izabel Rosal Feitoza, datilografei eletronicamente.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria
Assino conforme determinação do MM. Juiz

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT
Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 26/04/2002 PARA CIÊNCIA DA ADVOGADA.

AÇÃO PENAL Nº 1064/2002

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: LUIZ FERNANDO SILVA CASTRO

Advogada: Dra. MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS. OAB/AP nº 8.282/PB.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da advogada do réu, Dra. MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS - OAB/PB nº 8.282, para tomar ciência da audiência de instrução designada para o dia 16/05/2002, às 10:10 horas, neste Juízo.

Sede do Juízo: Sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum, Oiapoque, Estado do Amapá.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 26 dias do mês de abril de 2002. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria subscrevo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 16 (quinze) dias

Processo 790/99- Ação de Dissolução de Sociedade de Fato C/C Alimentos.

Autores: Raimundo Nonato Aguiar e Marilene Perelra da Silva.

Finalidade: INTIMAÇÃO de RAIMUNDO NONATO AGUIAR, para comparecer na audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 29/05/2002, às 10:10 horas, neste Juízo.

Sede do Juízo: Vara Única da Comarca de Oiapoque, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro, Fórum.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 03 dias do mês de abril de 2002.

LUIS GROTT
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

ERRATA

Portaria nº 122/2002-GAB/PGJ, de 23 de abril de 2002, publicada no DOE Nº 2772, de 25/04/2002.

ONDE SE LÊ: ... Incumbida de apurar os fatos elencados no OFÍCIO nº 064/2002 - PRES. OAB, datado de 17/04/2002, o que configura, em tese, infração administrativa, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

LEIA-SE: ... Incumbida de apurar a quebra de sigilo das informações constantes no Banco de Dados privativos do Ministério Público, consubstanciada no OFÍCIO nº 064/2002 - PRES. OAB, datado de 17/04/2002, o que configura, em tese, infração administrativa, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, em Macapá-AP, 30 de abril de 2002.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Portaria nº 122/02, de 23 de abril de 2002.

Portaria nº 001/02, de 24 de abril de 2002.

O Presidente da Comissão de Sindicância, Dr. FERNANDO LUÍS FRANÇA, designado através da Portaria nº 122/02, de 23 de abril de 2002, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os trabalhos a serem realizados por esta Comissão, **RESOLVE:**

1 - Designar a Servidora Carla Maria Pena dos Santos, também membro da Comissão, para exercer as funções de Secretária junto a esta Comissão Sindicante, ficando a mesma designada até ao encerramento dos trabalhos.

Macapá-AP, 24 de abril de 2002.

Fernando Luis França
Presidente

Ordem dos Advogados

Helder José Freitas de Lima Ferreira

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição **PRINCIPAL**, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Bacharel BENJAMIM GOMES DA COSTA NETO.

Macapá-AP, 26 de abril de 2002.

Dr. HELDER FERREIRA
- Presidente da OAB/AP -/

Publicações Diversas

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2001

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - P S B

Direção Estadual do Amapá - AP

RECEITAS	133.025,68	DESPESAS	129.960,62
- Receitas do Fundo Partidário	11.288,68	- Administrativas	104.014,22
- Receitas de Contribuições Estatutárias	121.737,00	- Outras Despesas Operacionais	21.022,61
- Doações	-	- Despesas não Operacionais	-
- De Pessoas Físicas	-	- Despesas de Capital	4.022,69
- De Pessoas Jurídicas	-	- Saldo para o Exercício Seguinte	4.682,27
- Receitas Destinadas Por Lei	-	- Caixa	218,96
- Outras Receitas	-	- Banco Conta nº 517-1 - BANESPA	164,71
- Saldo do Exercício Anterior	1.586,61	- Banco Conta nº 472-3 - BANESPA	4.155,70
Caixa	1.223,36	- Banco Conta nº 3077-8 - C.ECONOMIC	83,60
Banco	363,25		

Macapá-AP, 22 de abril de 2002

EVANDRE COSTA MILHOMEM
PresidenteAZOLFO GEMALQUE DOS SANTOS
Secretário de FinançasJUSCELINO DE DEUS E SILVA
Contador - CRC-SP 130.303 T/4ENTIDADE : DIOCESE DE MACAPÁ
ENDEREÇO : RUA SÃO JOSÉ, 1790, CENTRO - MACAPÁ-AP
CNPJ N.º : 05.968.292/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	631.752,50
DISPONÍVEL	594.698,25
CAIXA GERAL	510.415,24
BANCO C/ MOVIMENTO	74.443,62
BANCO DO BRASIL	340,42
BANCO DA AMAZONIA - BASA	166,43
BANCO-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	119,03
BANCO REAL S/A	73.817,74
BANCO C/MERCADO CAPITAL	9.839,39
BANCO DO BRASIL S/A	9.839,39
REALIZÁVEL	37.054,25
ADIANTAMENTOS	21.668,14
DEPÓSITO JUDICIAL	15.386,11
ATIVO PERMANENTE	1.677.367,64
INVESTIMENTOS	3.011,40
AÇÕES EM CIA TELEFONICAS	3.011,40
IMOBILIZADO	204.583,79
BENS	331.647,21
Imóveis e Residências	54.402,17
Imóveis Escolares	711,43
Imóveis Oficiais	446,11
Terrenos	27.139,57
Veículos	147.023,04
Embarcações	11.111,65
Móveis e Utensílios	37.512,85
Máquinas e Equipamentos	50.919,94
Redes e Instalações	1.262,82
Outros Bens	1.117,63
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(127.063,42)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	1.469.772,45
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	1.469.772,45
TOTAL DO ATIVO	2.309.120,14

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	142.777,18
EXIGÍVEL	142.777,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	141.095,54
Contribuição ao INSS	6.790,33
Contribuição ao FGTS	13.133,63
Contribuição Sindical	9,00
Férias a pagar	121.162,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.681,64
PIS - S/ Folha de Pagamento	1.077,00
IR - Fonte Empregados	575,39
IR - Terceiros	29,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.166.342,96
PATRIMÔNIO	2.166.342,96
SUPERÁVIT	2.166.342,96
SUPERÁVIT ACUMULADO	2.166.342,96
TOTAL DO PASSIVO	2.309.120,14

Macapá, 31 de Dezembro de 2001.

DOMINGOS Sérgio Brabo Alves
ADMINISTRADOR DIOCESANO
CRC-AP 000235/0-3
CPF 051.208.852-20CARLOS DÔMES BARBOSA
Técnicos em Contabilidade
CRC-AP 000235/0-3
CPF 128.042.612-20Conselho Regional de Contabilidade do Amapá
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP
AP/2002/00009780 CRC-AP-000235/0-3
CARLOS DÔMES BARBOSA
AV. REINALDO D'AMASCENO 433 TEL:241.2025
NOVO JERITIZAL, RJ - 123.052.512-20
ABR/00 - MACAPÁ - AP 31.03.2003DOMINGOS Sérgio Brabo Alves
ADMINISTRADOR DIOCESANO
CRC-AP 000235/0-3
CPF 051.208.852-20CARLOS DÔMES BARBOSA
Técnicos em Contabilidade
CRC-AP 000235/0-3
CPF 128.042.612-20

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receitas Operacionais	6.025.468,64
Receita de Doações e Convênios	482.040,24
Receita de Doações Paroquiais	1.988.714,03
Receita de Entidades Assistenciais	2.343.407,99
Receita Diversas	1.199.148,08
Receita Financeiras	12.158,30
Despesas Operacionais	5.709.376,58
Assistência Pastoral e Gratuidade	2.108.725,05
Assistência Social	1.586.609,58
Despesas Financeiras	1.060,30
Despesas Administrativas	1.992.536,69
Despesas Tributárias	20.444,96
Resultado do Exercício ou Superávit	316.092,06

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2001

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Superávit's	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.1999	-	1.480.865,83
Superávit do Exercício	369.385,07	
Saldo em 31.12.2000	-	1.850.250,90
Superávit do Exercício	316.092,06	
Saldo em 31.12.2001		2.166.342,96

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2001

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	2001	2000
1. Origem dos recursos		
Superávit's dos Exercícios	316.092,06	369.385,07
Alienação dos Investimentos	- 0 -	- 0 -
Depreciação dos Exercícios	33.734,19	37.990,77
Total das Origens	349.826,25	407.375,84
2. Aplicações dos Recursos		
Aquisições dos Ativos Imobilizados	229.498,54	538.138,53
Total das Aplicações	229.498,54	538.138,53
3. Aumento (Redução) Cap. Circulante Líquido	120.327,71	130.762,69
4. Ativo Circulante		
No Início do Exercício	504.499,40	534.602,88
No Fim do Exercício	631.752,50	504.499,40
Variação	(127.253,10)	30.103,48
5. Passivo Circulante		
No Início do Exercício	135.851,79	35.192,58
No Fim do Exercício	142.777,18	135.851,79
Variação	(6.925,39)	(100.659,21)
6. Aumento (Redução) Cap. Circulante Líquido	(120.327,71)	130.762,69

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2001

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS VALORES APLICADOS EM
GRATUIDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2001

MÊS	VALOR	
	Mensal	Acumulado
JANEIRO	269.074,21	269.074,21
FEVEREIRO	243.377,72	512.451,93
MARÇO	268.234,60	780.686,53
ABRIL	311.524,83	1.092.211,36
MAIO	317.828,25	1.410.039,61
JUNHO	325.147,11	1.735.186,72
JULHO	280.267,99	2.015.454,71
AGOSTO	351.020,91	2.366.475,62
SETEMBRO	281.995,43	2.648.471,05
OUTUBRO	355.304,67	3.003.775,72
NOVEMBRO	308.557,22	3.312.332,94
DEZEMBRO	383.001,69	3.695.334,63

Macapá - AP, 31 de Dezembro de 2001.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Fuma: ANTONIA MARIA PEREIRA, inscrita no CNPJ: 14.640.612/0001-56, insc. Est. 03.005.352-3, situada na Av. Henrique Galvão, 97 - Central - Macapá - Ap, comunica aos órgãos competentes que foram extraviados: 10 blocos de Notas Fiscais Série D-1 de n.ºs. 008101 a 008600 - 02 blocos de Notas Fiscais Série M-1 de n.ºs 000501 a 000600, além de outros documentos fiscais (Notas Fiscais, Liv. Fiscais etc.), conforme ocorrência policial. 102

Macapá-Ap, 30 de abril de 2002.

Antônia Maria Pereira - ME

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2001 - SINDBAR

O Presidente do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Amapá, no uso de suas prerrogativas, que lhe confere o inciso II do art. 15, e de acordo com o que determina o art. 45 do Estatuto Social do SINDBAR, CONVOCA todos os associados do Sindicato para uma reunião extraordinária de Assembleia Geral a ser realizada na Rua Leopoldo Machado, 2276 - 1º andar - Trem no dia 08 de maio de 2002 às 19:00 horas em 1ª convocação ou às 20:00 horas em 2ª e última convocação, com a seguinte "ORDEM DO DIA":

1. Deliberar sobre a Proposta de Reforma do Estatuto e Sincronia de mandatos, conforme deliberação da V AGS e Resolução CR/CNC/015/2000.

Macapá - AP, 02 de maio de 2002.

HERALDO JANAÍAS SANTOS BITTENCOURT
Presidente

Jucá

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo no 572.376: J A A Rodrigues Distrib EPP; Protocolo no 572.377: J a a Rodrigues; Protocolo no 572.448: Sérgio Marcus Costa dos Santos; Protocolo no 572.449: Maria Reni Ribeiro da Silva; Protocolo no 572.456: Mazidi Karla Aly Brarymi; Protocolo no 572.506: Fernandes e Ligori LTDA; Protocolo no 572.536: Ariane Campos dos Santos; Protocolo no 572.539: Alan Camara de Oliveira; Protocolo no 572.541: Ana Isabel de Jesus Saraiva; Protocolo no 572.543: Bernysson Cardoso Barros; Protocolo no 572.557: Edilena do Socorro Nascimento Lacerda; Protocolo no 572.559: Fabrício Vilhena de Souza; Protocolo no 572.562: Geraldo Almeida da Conceição; Protocolo no 572.569: Karla Kelly Siqueira Pamplona; Protocolo no 572.581: Marcia Glauciane de Araújo Costa; Protocolo no 572.582: Manoel Francisco Balieiros dos Reis; Protocolo no 572.597: Sandro Belo Barriga; Protocolo no 572.598: Silvanete Severina de Almeida; E, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "x-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.403/97, Macapá-Ap, 02 de Maio de 2002 - EUI. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA - Tabelião de Protesto, Certifico, Subscribo, Dou fé, assino em público e raso.

CARTÓRIO JUCÁ

1º Ofício de Notas e Registros

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem casar:

KELSON MENDES CRUZ e FLÁVIA PATRINY ALMEIDA DOS SANTOS

Ele é filho de MOACIR ASSUNÇÃO CRUZ e de MARIA DAS GRAÇAS MENDES CRUZ

Ela é filha de FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS e de SELMA ALMEIDA DOS SANTOS

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 02 de maio (05) de 2002.

HELENISE Rdª. DA COSTA TORRES
3ª Escrevente AutorizadaAMAZÔNIA S/A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
Torna Público que recebeu da SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação nº039/2.002 destinada a atividade de industrialização de palmito em conserva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ACS, PM/BM-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade de acordo com o Art. 25, letras "a":

Resolve:

Convocar todos os Associados para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de maio de 2002, às 8:00hs em 1ª Chamada e às 8:30hs e 2ª Chamada, na SEDE SOCIAL DA ENTIDADE, para deliberarem a seguinte pauta:

Apresentação, discussão e aprovação do parecer da comissão sindicante instaurada pela Diretoria Executiva, afim de apurar o extrativo de peças do tipo Korbi placa TE0014, pertencente ao patrimônio da ACS.

Nomeação de suplentes para compor o Conselho Fiscal

Nomeação de uma comissão para reformulação do estatuto social da ACS.

O que ocorrer;

JOSÉ HELIENOR DA SILVA NÉRI
PRESIDENTE

SINDICATO DOS JORNALISTAS
PROFISSIONAIS DO AMAPÁ

edital de convocação

O presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amapá (Sindjor-AP), no uso de suas prerrogativas estatutárias, artigo 35, parágrafo II do estatuto social da entidade;

RESOLVE:

Convocar os senhores associados do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amapá, em pleno gozo de seus direitos, artigo 21 do Estatuto, para em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) nesta capital, no dia 04 de maio, às 16 horas em primeira convocação e às 16h30 horas em segunda e última convocação para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Eleição dos Delegados que irão representar o Amapá no 30º Congresso Nacional dos Jornalistas a realizar-se na cidade de Manaus no período de 29 de maio a 22 de junho de 2002

Macapá, 29 de abril de 2002

Gilberto Ubaíara Rodrigues
Presidente

Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais

Tartarugalzinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EDITAL N.º 01/2002 - CMDCA-T

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tartarugalzinho - AP, instituído pela Lei Municipal n.º 137/99 - GAB/PMT, através de seu presidente e membros, nomeados na forma da Lei etc...

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, que estarão abertas as inscrições para preenchimento 05 (cinco) Vagas do Membros do Conselho Tutelar do Município de Tartarugalzinho - AP, os quais serão eleitos do voto direto em urnas eletrônicas, no dia 03 de agosto de 2002. Os interessados a concorrer ao preenchimento das referidas vagas deverão atender ao seguinte:

1 - Dos requisitos básicos:

1.1 - Ser Brasileiro (a) e ter notória idoneidade moral na sociedade;

1.2 - Idade mínima 21 (vinte e um) anos até o dia da eleição;

1.3 - Residir 02(dois) anos no município;

1.4 - Não estar exercendo cargo eletivo (Prefeito, Vice-prefeito, Vereador, Deputado Estadual, etc...);

1.5 - Possuir grau de escolaridade do ensino fundamental completo (8º série);

1.6 - Ser eleitor do Município de Tartarugalzinho-AP e estar quite com as obrigações militar e eleitoral;

1.7 - Apresentar certificado de participação em curso de capacitação de conselheiro tutelares ministrados pelo Conselho Estadual ou Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

2 - Da Inscrição:

2.1 - O Requerimento da Inscrição como candidato será dirigido à Comissão Eleitoral em formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:

a - Cópia autenticada de documentos de Identificação, do certificado militar, do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

b - Certidão Civil e criminal referente aos últimos 05 (cinco) anos expedidas pelas Comarcas onde residiu no respectivo período;

c - Duas fotos nas dimensões 5 x 7 cm, sem moldura;

d - Certificado de participação em cursos de capacitação a que se refere o item 1.7;

e - Comprovante de escolaridade referente ao item 1.5;

f - Comprovante de residência;

2.2 - O deferimento da Inscrição dos candidatos ficará sujeito à análise criteriosa da Comissão Eleitoral.

Qualquer pessoa poderá impugnar, no prazo do item 4.4. (cinco dias) a contar da data da publicação do deferimento, a inscrição de candidatos por não preencher os requisitos, especialmente, no que diz respeito à idoneidade moral do candidato, indicando os fatos e os meios de provas que comprovem a incompatibilidade do candidato com o cargo de Conselheiro.

3 - Do Curso de Capacitação:

O curso de capacitação será ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 20 a 24 de maio de 2002, no horário de 18:00 h às 21h30min, sendo conferido certificado aos participantes que apresentarem frequência superior a 75% de horas aulas.

4 - Dos Prazos:

4.1 - As inscrições para o curso de capacitação são gratuitas, e serão realizadas no período de 13 a 17 de maio de 2002;

4.2 - As inscrições para candidaturas de Conselheiros Tutelares são gratuitas e serão realizadas no período de 25 de maio a 10 de junho de 2002, das 8h às 12h e 14h às 18h, no prédio da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - AP.

4.3 - As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas até as 16h no dia 14 de junho de 2002 no prédio da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP.

4.4 - O candidato terá o prazo de cinco dias para interposição de recurso das inscrições deferidas e indeferidas, a contar da data da publicação até as 18h do prazo final (19 de junho de 2002).

4.5 - A junta recursal terá prazo de 48 horas para julgar os recursos interpostos referente à candidatura, em decisão fundamentada, publicando o resultado na área externa do prédio da Prefeitura e mediante intimação pessoal do candidato. Da decisão da junta recursal não caberá recurso administrativo.

4.6 - O período destinado à divulgação das campanhas iniciará a partir da data do deferimento da candidatura até às 24h do 02 de agosto de 2002, sendo vedado alicenciamento de eleitores no dia da eleição.

5 - Das disposições gerais:

5.1 - A eleição reavaliar-se-á no dia 03 de agosto de 2002, no período das 08 às 17 horas nas sessões eleitorais da Comarca de Tartarugalzinho, as quais estarão instaladas na Escola Estadual Reizalina Ferreira Tomaz, na cidade Tartarugalzinho-AP.

5.2 - O candidato concorrerá com um número escolhido aleatoriamente pelo Conselho Municipal, sendo vedada qualquer tipo de questionamento ou substituição;

5.3 - A votação será realizada em Urna eletrônica fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.4 - O mandato de presidente do Conselho Tutelar será de um ano permitido uma recondução, mediante processo de eleição entre os Conselheiros a ser definido pelo regimento Interno. O Presidente do Conselho Tutelar para o primeiro ano de mandato será o candidato mais votado nas eleições.

5.5 - O Conselho Municipal definirá mediante votação de todos os membros a escolhas dos membros que constituem a Comissão Eleitoral e a Junta Recursal, sendo três titulares e dois suplentes para cada comissão, sendo vedada participação cumulativa na Comissão Eleitoral e na Junta Recursal.

5.6 - Somente será permitida a divulgação (propaganda) na candidatura contendo apenas referência ao cargo a que concorre, o nome e o número do candidato, sendo vedada qualquer alusão e veiculação em qualquer meio de comunicação referente a apoio, patrocínio, recomendações e amizades, siglas e slogan de partidos, instituições públicas e privadas, Governos e outras pessoas, seja física ou jurídicas, sob pena cassação do registro da candidatura e inválidos os votos computados ao candidato, mediante decisão da Comissão Eleitoral.

5.7 - Os Conselheiros eleitos serão empossados no cargo pelo presente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 24/08/2002 e entraram em exercício no dia 01/09/2002.

5.8 - O funcionamento do Conselho Tutelar será disciplinado pela Lei Municipal no 138/99- GAB/PMT e pelo Regime Interno elaborado, votado e aprovado pela maioria dos seus membros.

5.9- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

E, para que se dê amplo conhecimento de todos, expedise o presente Edital, que será afixado nos locais de livre acesso à população. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, no primeiro dia do mês de maio de 2002.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Tartarugalzinho (AP), 30 de abril de 2002

Marlene Emília do Carmo Fernandes Resende
MARLENE EMÍLIA DO CARMO FERNANDES RESENDE
Presidente do Conselho Municipal Criança Adolescente Tartarugalzinho.